

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>DISPENSA POR VALOR</b>
006/2021	001/2021
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
Diretoria Administrativa e Financeira	
<b>OBJETO</b>	
ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**Processo / Protocolo:** 006/2021

**Entrada:** 12/01/2021

**Origem:** Diretora Administrativa

**Destino:** Gabinete do Presidente da Câmara

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

**Autuação**

Chefe de Gabinete da Presidência



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2021.

**A Sua Excelência, o Senhor,**  
**Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

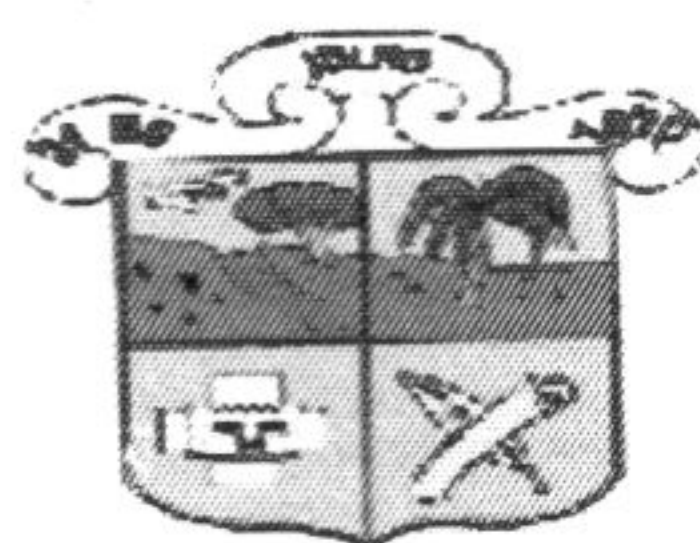
Solicito de Vossa Excelência à autorização de Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Se faz essencial a Contratação da Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, objetivando tornar o Prédio da Casa um ambiente salubre, mantendo as condições básicas de higiene para preservação da saúde dos vereadores e servidores da casa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

**REGIS SOUZA LOPES**  
Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## “TERMO DE REFERÊNCIA”

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.

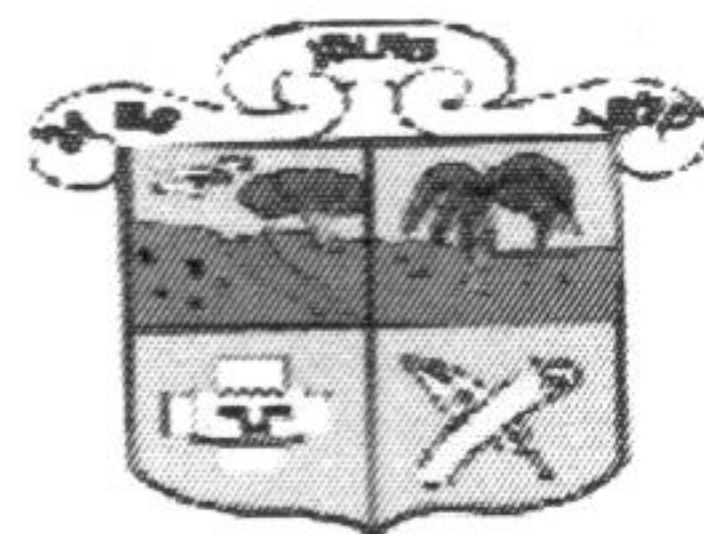
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64

1.2. Visa o presente Termo de Referência detalhar os serviços que deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim no que se refere aos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação da Contratação da Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, objetivando tornar o Prédio da Casa um ambiente salubre, mantendo as condições básicas de higiene para preservação da saúde dos vereadores e servidores da casa.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



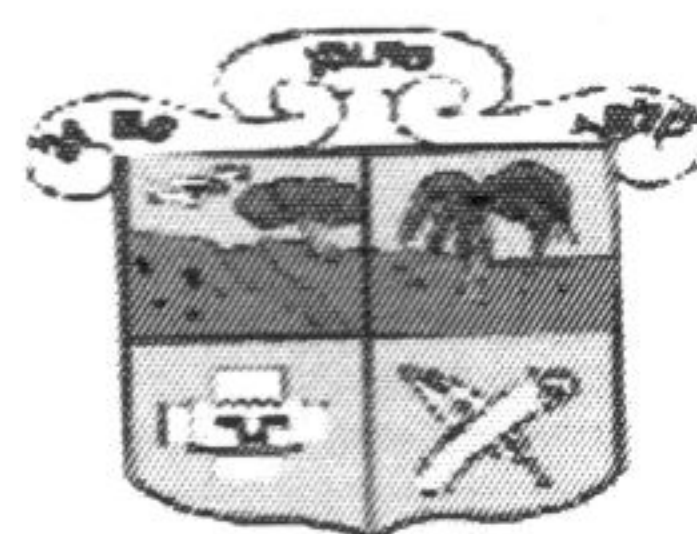
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

- 3.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 3.2. Proporcionar condições para a boa execução do serviço, objeto deste contrato;
- 3.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 3.4. Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 3.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- 3.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 3.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- 4.1. Executar os serviços licitados, conforme solicitação da Câmara Municipal, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pelo solicitante.
- 4.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do serviço pactuado, inclusive quanto ao transporte,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

4.4. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do serviço, objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do mesmo;

4.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

4.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

4.7. Ao emitir qualquer NOTA FISCAL, a CONTRATADA deverá anexar às guias de recolhimento do FGTS (GFIP), do INSS (GPS).

#### **5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço e fiscalização do serviço, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

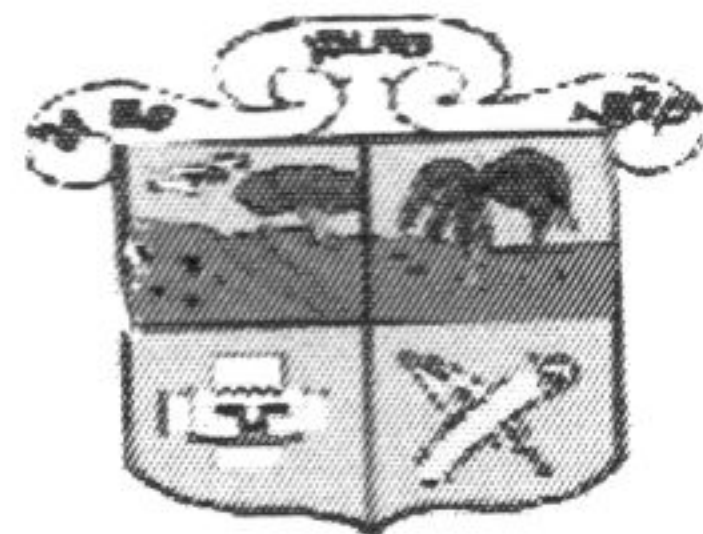
#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

#### **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. Será de 03 (três) meses, contados da ordem de serviço.

#### **8. FUNDAMENTO LEGAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

8.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá integralmente, ao que estabelece as leis Federais n.º 8.666 / 93 e 10.520 / 2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente TERMO.

8.2. A contratação do serviço de desratização, será necessária 02 (duas) vezes por ano, ou seja a cada semestre. E o serviço de dedetização será realizado mediante a demanda apresentada.

### **9. DOS PRAZOS:**

9.1. O prazo para atendimento de cada solicitação e de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço que será realizada através de telefonema, correspondência eletrônica ou outro meio hábil.

9.2. **Da solicitação da prestação do serviço:** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório e terá início na data de assinatura do aludido instrumento.

### **10. DOS LOCAIS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

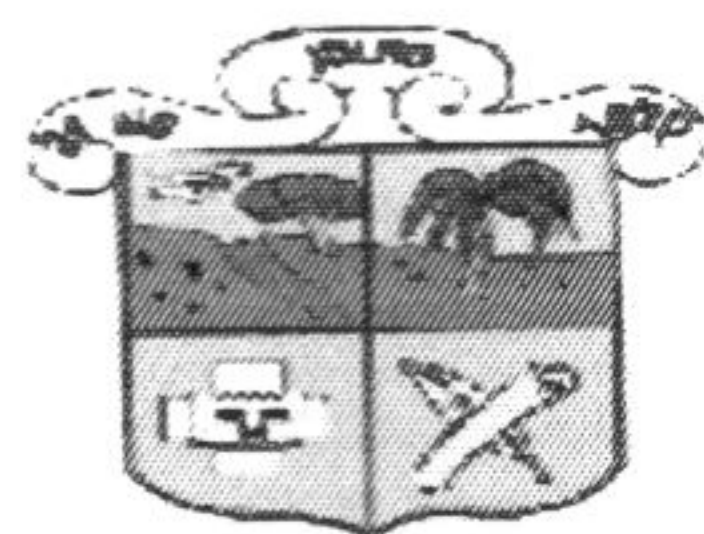
10.1. Os serviços serão realizados nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizador na Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

11.2. Para a aquisição de bens a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

11.3. Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

11.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA:**

12.1. Diretora Administrativa, Financeira e Contábil.

**13. DOS RECURSOS:**

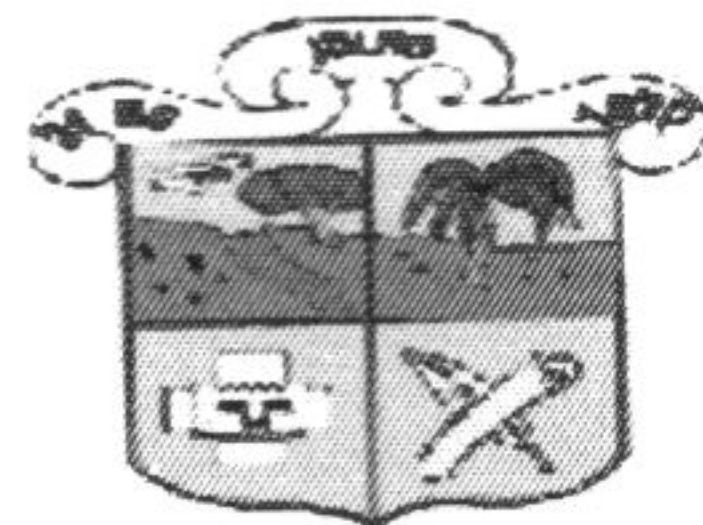
13.1. As despesas serão pagas com recursos próprios.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Janeiro de 2021.

---

**RÉGIS SOUZA LOPES**  
Diretor Administrativo e Financeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

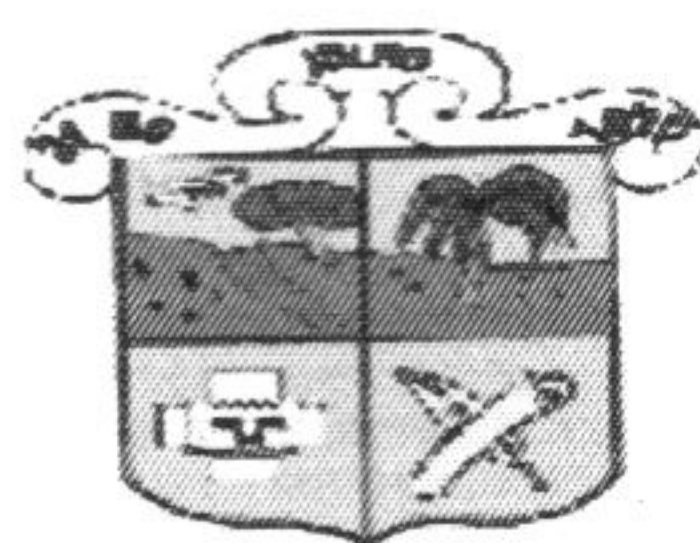
#### Processo nº 006/2021

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) Ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado e elaboração de mapa comparativo de preços;
- b) Ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Itapecuru Mirim/MA, 13 de Janeiro de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Itapecuru Mirim/MA, 14 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Setor de Compras

Assunto: **Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

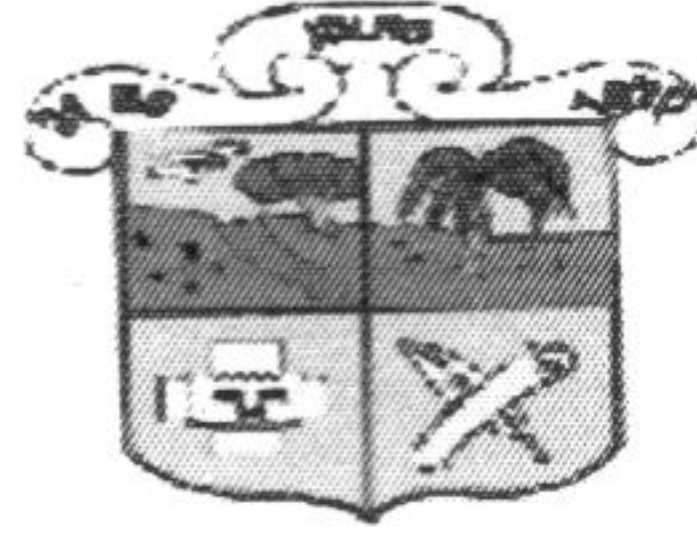
Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os produtos abaixo discriminados.

Descrição dos produtos:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64	R\$	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (98) 3463-1391.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



Prazo para apresentação  
da proposta: **19/02/2021**

Atenciosamente,

*GlauCIA da Silva Portela*

GLAUCIA DA SILVA PORTELA  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim  
Setor de Compras



**ENGENEW**  
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ESTADO DO MARANHÃO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Qtd	P. Unitário	P. Total
1	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.	M <sup>2</sup>	737,64	R\$ 21,69	R\$ 15.999,41
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.999,41</b>

**Valor total da Proposta:** R\$ 15.999,41 (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0562-2 C/C: 37.509-8

**Responsável pela Assinatura do Contrato:** MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES

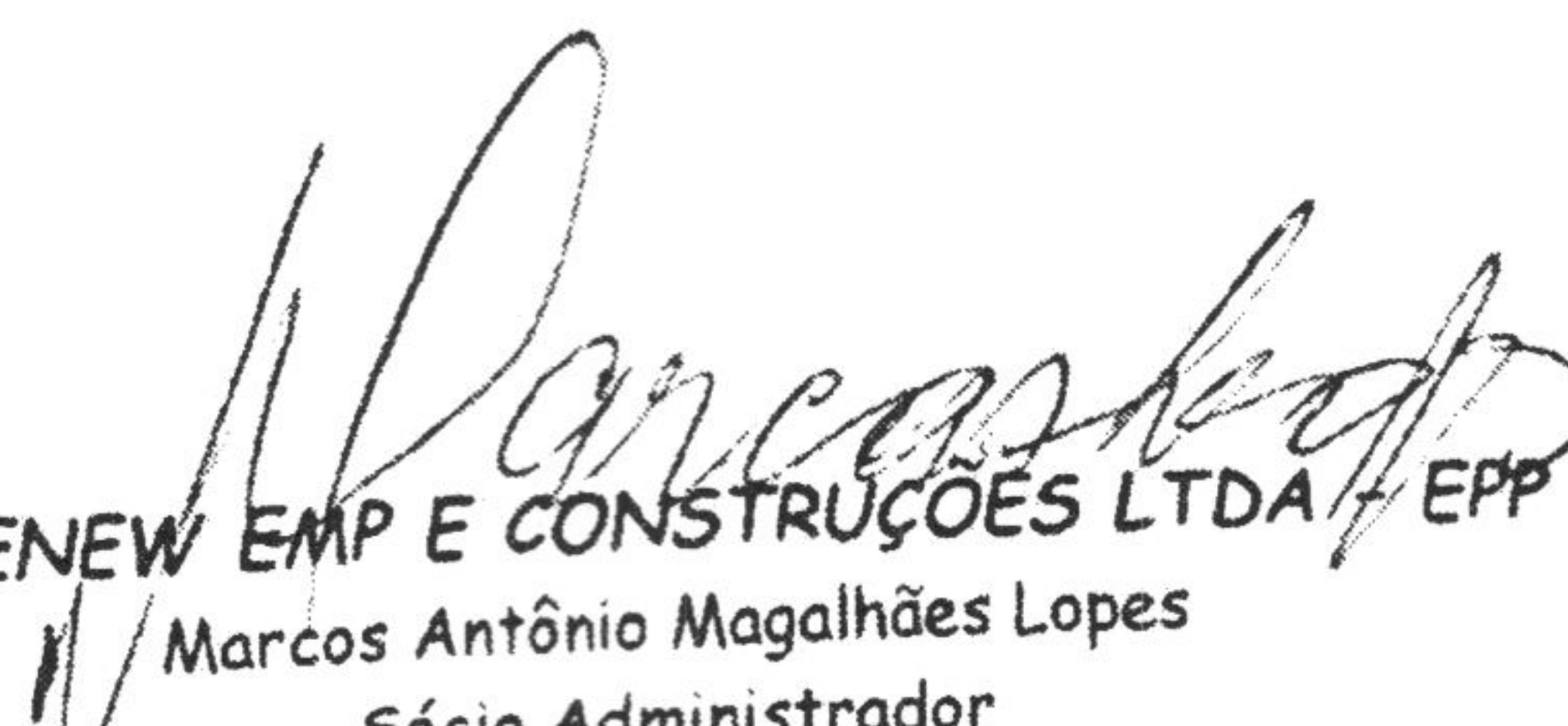
**Documentos Pessoais:** CPF N° 376.100.903-87 RG N° 13031593-1 SEJUSP/MA

**Estado Civil:** CASADO **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO

**Endereço:** AVENIDA PROF. ANTÔNIO OLIVIO RODRIGUES S/N° - PIÇARRA

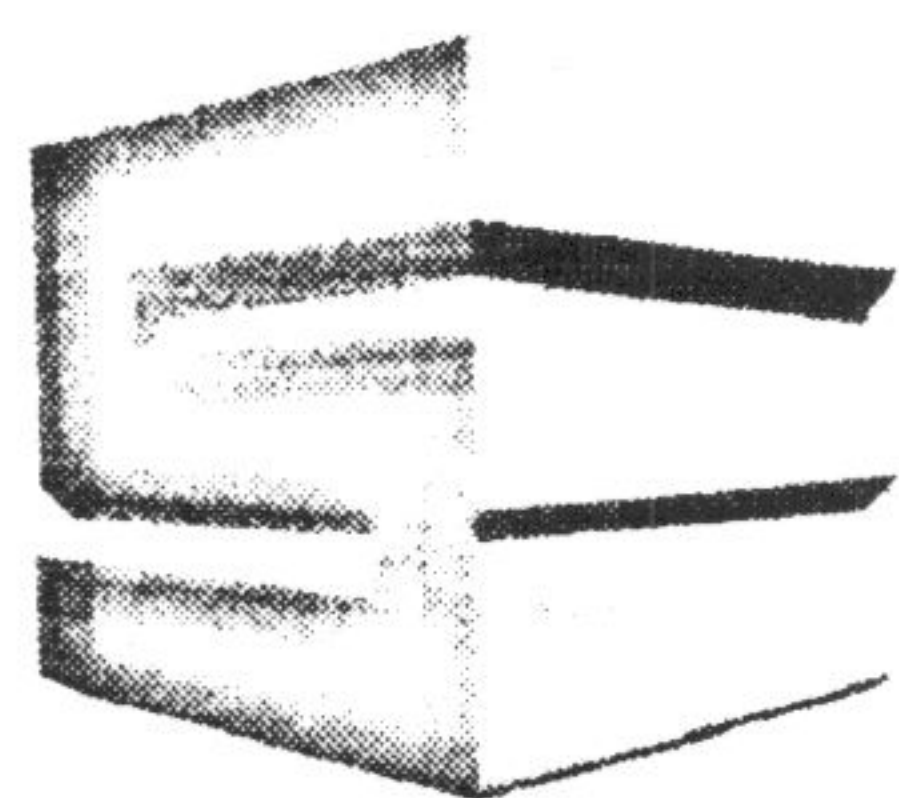
**Cidade:** ITAPECURU MIRIM/MA.

Itapecuru Mirim/Ma, 18 de janeiro de 2021.

  
ENGENEW EMP E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Marcos Antônio Magalhães Lopes  
Sócio Administrador  
CPF: 376.100.903-87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Av. Gomes de Souza, s/n° Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA.  
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com



# SUPORTE

ENGENHARIA

À  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

## Proposta de Preços - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.	M <sup>2</sup>	737,64	22,16	16.346,10

A presente proposta importa no valor de R\$ 16.346,10 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Nos preços ofertados pela empresa já estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciário, transporte e outros que vier incidir nos preços ofertados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Itapecuru Mirim/MA, 19 de janeiro de 2021.

*Mauro Henrique F. Rêgo*  
M HENRIQUE F. RÉGO EIRELI  
Administrador  
Mauro Henrique Falcão Rêgo  
CPF nº024.968.803-40

Rodovia BR 222 KM 13, bloco B sala nº 2 – bairro: Trizidela – Itapecuru Mirim/MA  
CEP: 65.485-000  
CNPJ 26.954.034/0001-09



MEDICÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA  
Construindo e limpando sua cidade

Rua Boa esperança, Nº 335, Centro  
São Mateus - Maranhão CEP: 65470-000  
Contato: (99) 9911-0845

E-mail: [medicaooldla@hotmail.com](mailto:medicaooldla@hotmail.com)

À

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

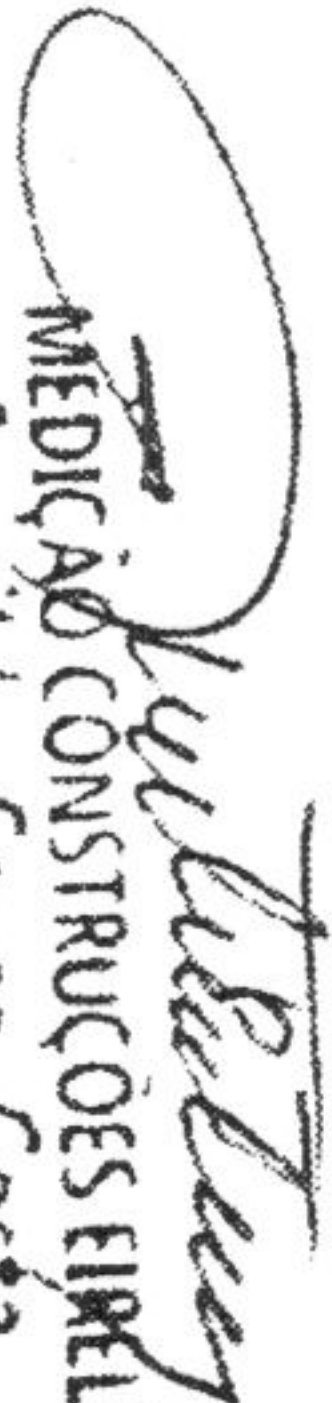
#### PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

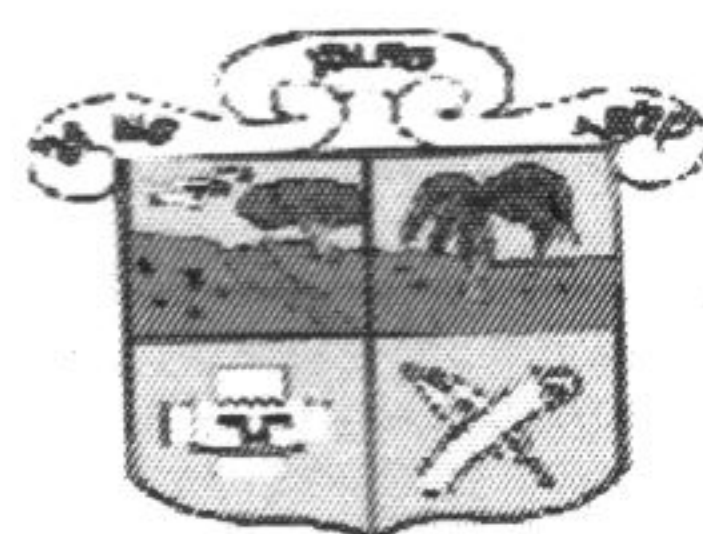
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.	M <sup>2</sup>	737,64	R\$ 22,87	R\$ 16.869,82
<b>R\$ 16.869,82 ( Dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).</b>					

Validade da Proposta: 60 dias

Os serviços serão executados de acordo com a planilha de preços e projeto básico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim – MA no que se refere aos serviços.

São Mateus do Maranhão/Ma, 19 de janeiro de 2021.

  
MÉDICAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI  
Ivanildo Sousa Costa  
Sócio Administrador  
CPF 928.100.713-49



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 006/2021

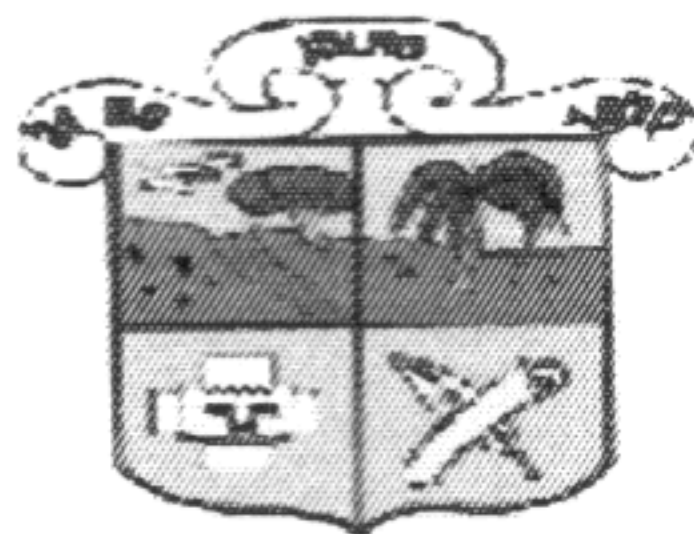
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir:

EMPRESAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	M <sup>2</sup>	737,64	21,69	15.999,41
M. HENRIQUE F. REGO EIRELI	M <sup>2</sup>	737,64	22,16	16.346,10
MEDIÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI	M <sup>2</sup>	737,64	22,87	16.869,82
<b>PREÇO MÉDIO R\$</b>			<b>22,24</b>	<b>16.405,11</b>

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Itapecuru Mirim/MA, 20 de janeiro de 2021

*Glauca da Silva Portela*  
\_\_\_\_\_  
GLAUCIA DA SILVA PORTELA  
SETOR DE COMPRAS



**ALTERAÇÃO Nº 06 - CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -  
EPP.**



**MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/05/1969, natural de São Luís - MA, Portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1-SSP/MA e CPF nº 376.100.903-87 e **MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/09/1991, natural de Santa Inês - MA, Portadora da Carteira de Identidade nº 119980999-0-SSP/MA e CPF nº 041.130.543-39, ambos residentes e domiciliados na Av. Neiva Moreira SN Res. Grand Park Pq. das Águas Enseada 1003 Calhau, CEP: 65071-383, São Luís/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200732525 com arquivamento em 31/01/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15, resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A atividade passa a ser:

Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas com operador, Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador) (CNAE 0161-0/99)

Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)

Gestão de redes de esgoto (CNAE 3701-1/00)

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 3702-9/00)

Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00)

Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00)

Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)

Construção de obras de artes especiais (CNAE 4212-0/00)

Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02)

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03)

*Mônica Maria Alves Gonçalves*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**



- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)
- Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02)
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01)
- Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) (CNAE 4299-5/99)
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
- Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00)
- Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo demarcação dos locais para construção) (CNAE 4319-3/00)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Revestimento de tubulações, Instalação de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4329-1/99)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- Outras obras de acabamento da construção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de acabamento em edificações) (CNAE 4330-4/99)
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01)
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)

*W. Gonçalves*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)  
Transporte escolar (CNAE 4924-8/00)  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01)  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)  
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industrial) (CNAE 7739-0/99)  
Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)  
Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)  
Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e tem sede e domicílio na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A atividade é:

Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)  
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas com operador, Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador) (CNAE 0161-0/99)  
Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)  
Gestão de redes de esgoto (CNAE 3701-1/00)  
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 3702-9/00)  
Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00)  
Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00)  
Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)  
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)  
Construção de obras de artes especiais (CNAE 4212-0/00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)  
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)  
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02)  
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03)  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)  
Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02)  
Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00)  
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01)  
Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02)  
Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)  
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) (CNAE 4299-5/99)  
Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)  
Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00)  
Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)  
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo demarcação dos locais para construção) (CNAE 4319-3/00)  
Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)  
Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)  
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Revestimento de tubulações, Instalação de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4329-1/99)  
Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)  
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)  
Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)  
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)  
Outras obras de acabamento da construção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de acabamento em edificações) (CNAE 4330-4/99)  
Administração de obras (CNAE 4399-1/01)  
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02).

*AA*

*M. J. Gonçalves*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00)
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industrial) (CNAE 7739-0/99)
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES.....	R\$	450.000,00
MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

*Mônica Maria Alves Gonçalves*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.espresafacil.ma.gov.br



**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (Art. 997, V.1.; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

*M*  
*Magalhães*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

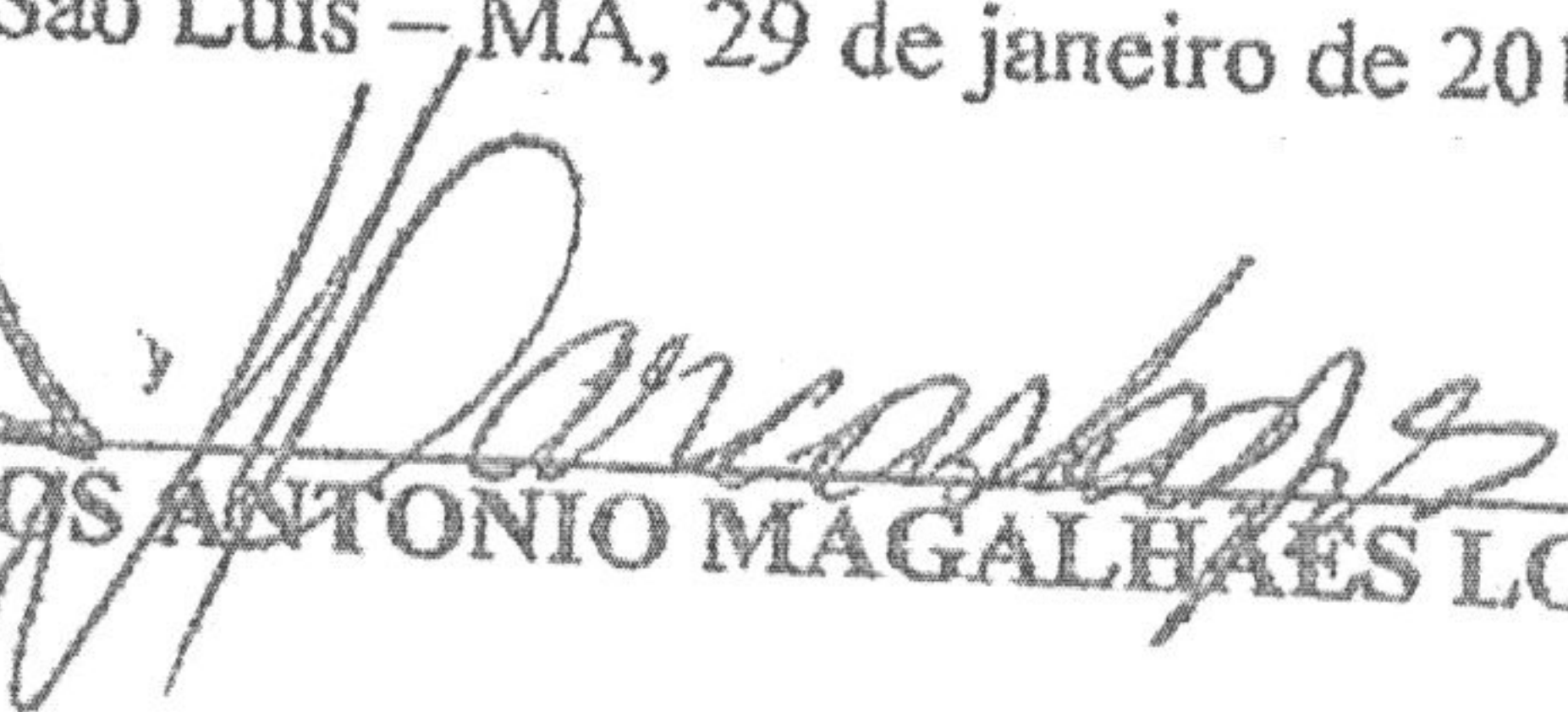
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2018.

  
MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES

  
MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.  
PROTOCOLO: 180048090 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800356263. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO COSTA LOPES E EUZAMAR  
MAGALHÃES LOPES**

DATA NASCIMENTO **04/05/1969** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **\*\***

NATALIDADE  
**SAO LUIS - MA**

OBSERVAÇÃO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 37610090387 DNI P-081 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000013031593-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2019  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0006390 FLS.070 LIV.00042

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
20818091120 / 084 / 0171  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 314014479 CNS

MAI977577341

*[Signature]*  
LUCIFLAVO CAVALCANTE

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



C M ITAPECURU MIRIM - MA  
 CPL  
 Fis. 25  
 Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MAI918836417



*Monica Maria Alves Gonçalves*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000119980999-0 DATA DE EXPEDICAO 06/04/2011

NOME MONICA MARIA ALVES GONCALVES

FILIACAO FRANCISCO GONCALVES E MARIA INES ALVES

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1991

DOC ORIGEM NASC. N.0087321 FLS.156 LIV.00085

CPF 041130543-39  
 SAO LUIS-MA P-200

ORLANDO TRINTA AROUCHE  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ITAPECURU MIRIM  
 Selo de Fiscalizacao  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000044882375

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido

Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Itapecuru Mirim / MA

Cesar Coelho Ferreira  
 TABELIÃO  
 Serventia 182 Itapecuru Mirim - MA

10 SET. 2018

Cesar Augusto Coelho Filho - Tabelião  
 Erinda Pereira Ferreira - Substituta  
 Ivonete Soares das Costa - Escrevente  
 Jhosina M. de Souza Lopes Bandeira - Escrevente

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

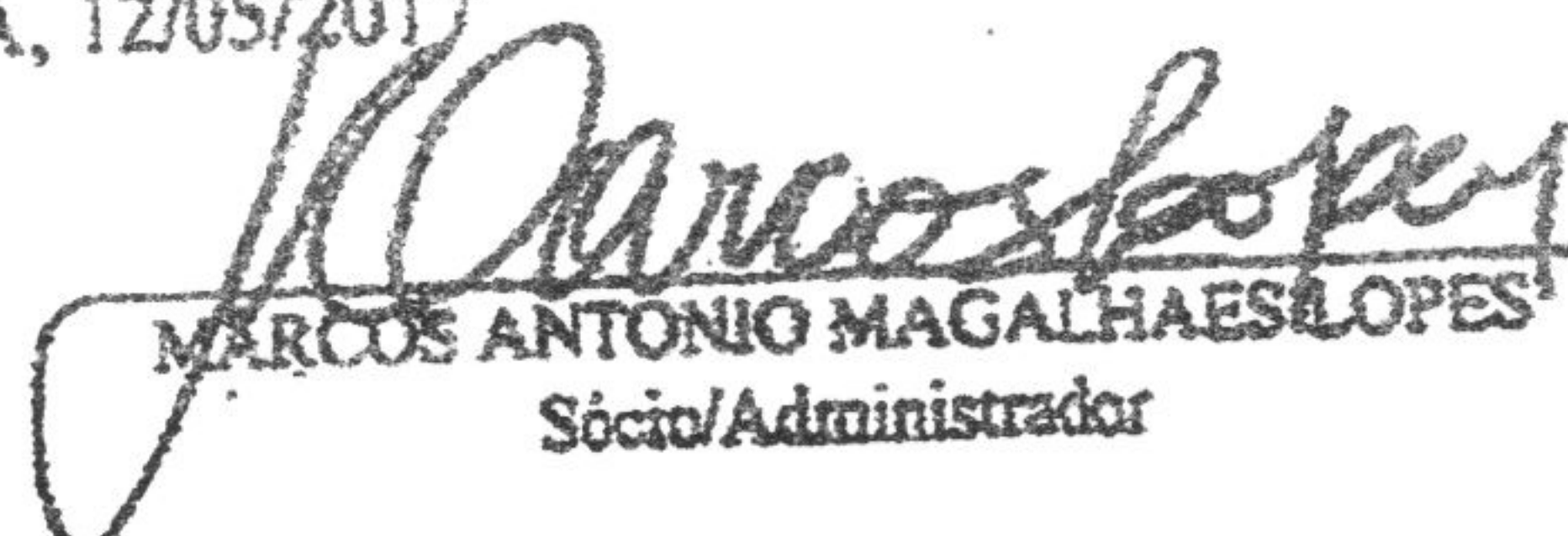
A Sociedade **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/01/2011, NIRE: 21200732525, CNPJ: 13.185.456/0001-15, estabelecido(a) na AVENIDA GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 12/05/2017

  
MONICA MARIA ALVES GONCALVES  
Sócio

  
MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:00 SOB Nº 20170383652.  
PROTOCCLO: 170383652 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701741268. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.185.456/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENGENEW ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOJA ALTOS</b>
--	-----------	----------------------------------

CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENEW@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9144-1412</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.185.456/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOJA ALTOS</b>
--	--------------	----------------------------------

CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENEW@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9144-1412</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.185.456/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOJA ALTOS</b>
--	-----------	----------------------------------

CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENEW@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9144-1412</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 13.185.456/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

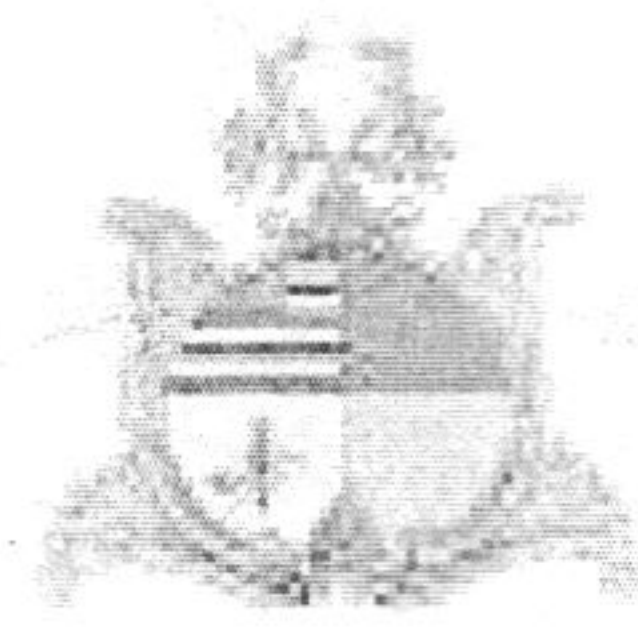
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:37 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **63E0.66C1.172C.D31A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 003873/21

**Data da**

12/01/2021 14:27:04

**Inscrição Estadual:** 123524555

**CPF/CNPJ:** 13185456000115

**Razão Social:** ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS CEP: 65485000

**Telefone:** (98)32455848

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

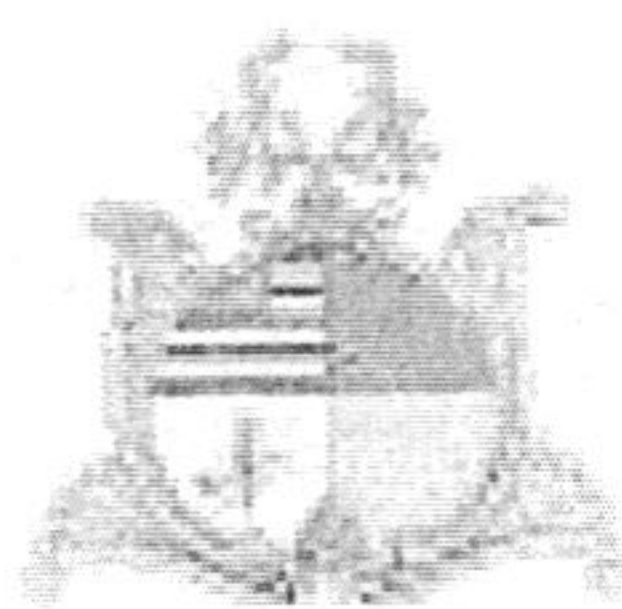
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 066418/20

**Data da**

22/12/2020 11:06:28

**Inscrição Estadual:** 123524555

**CPF/CNPJ:** 13185456000115

**Razão Social:** ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS CEP: 65485000

**Telefone:** (98)32455848

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

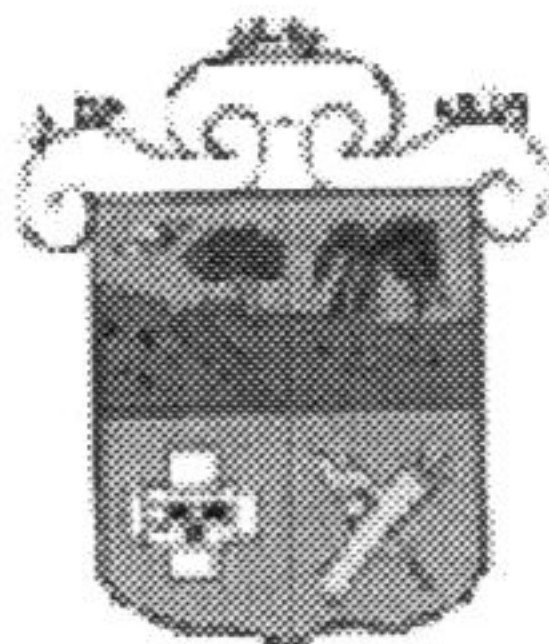
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 08/02/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011016854 Matricula:  
CPF/CNPJ 13185456000115  
Contribuinte: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 00 Complemento: LOJA ALTOS  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 10/12/2020

Valida Até: 08/02/2021

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão Número:  
1DAD.70EE.36A3.74F5

Auditor Fiscal da Receita Municipal

ANTONIO CARLOS S. APALUJO  
Fiscal da Receita Municipal  
MAT: 1.723



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.185.456/0001-15

**Razão Social:** ENGENEW ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA

**Endereço:** AV GOMES DE SOUSA SN LOJA ALTOS / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA  
/ 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2021 a 08/02/2021

**Certificação Número:** 2021011003344426602391

Informação obtida em 12/01/2021 14:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.185.456/0001-15  
Certidão n°: 31628278/2020  
Expedição: 30/11/2020, às 20:38:32  
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.185.456/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



## ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### EXERCÍCIO - 2021



Nº do Cadastro

11016854-22

Nº da Inscrição

11016854-22

Nº do Alvará

10/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

**Nome:** ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 13185456000115

**Nome Fantasia:** ENGENEW ENGENHARIA

Endereço

**Logradouro:** GOMES DE SOUSA

Número S/N

**Complemento:** LOJA ALTOS

CEP: 65485000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para

Tipo de Empresa

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cadastro Imobiliário

01040060019002

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-1266221-11BBM EMITIDO EM 06/01/2021 E VÁLIDO ATÉ 06/01/2022

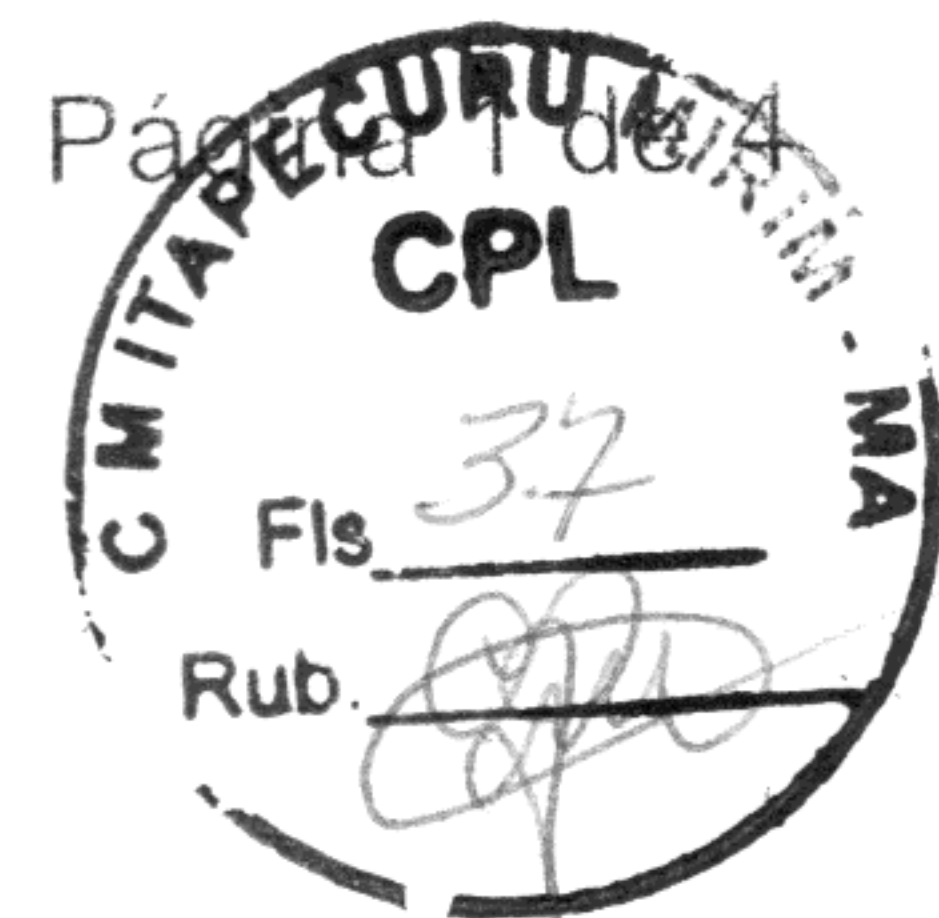
Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 12/01/2021.

JOÃO COELHO ROCHA  
Fiscal da Receita Municipal  
MAT: 3.896

Fiscal da Receita Municipal  
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal da Receita,  
Orçamento e Gestão



**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

Disponível:

Caixa/bancos

43.729,10

**CRÉDITOS**

Estoque

998.645,90

Contas a receber

205.689,00

C/ corrente

48.715,40

1.296.779,40

**ATIVO PERMANENTE**

Imobilizado:

Equipamentos

213.115,90

Móveis e Utensílios

275.416,50

Instalações

321.093,00

(-) Depreciações

(-97.706,45)

711.918,95

**TOTAL DO ATIVO.....**

**2.008.698,35**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Fornecedores	595.628,55	
Encargos a recolher	34.601,70	
Tributos a recolher	<u>74.925,20</u>	705.155,45

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	500.000,00	
Reservas:		
Lucros Acumulados	229.430,70	
Lucro do Exercício	<u>574.112,20</u>	<u>1.303.542,90</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>		<b>2.008.698,35</b>



**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

**RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita de Serviços	<u>2.805.966,70</u>
Receita bruta	2.805.966,70
Dedução s/ Serviços	
(-) Impostos Incidentes	<u>795.255,30</u>
Receita Líquida	2.010.711,40

**CUSTOS OPERACIONAIS**

Custos dos Serviços	<u>685.191,60</u>
Lucro Bruto	1.325.519,80

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativas	<u>751.407,60</u>
Resultado do Exercício	574.112,20

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12554960372	VALDECI PEREIRA DA SILVA
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 18:04 SOB N° 20200287303.  
PROTOCOLO: 200287303 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001723960. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





# ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

## ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA REALIZADA EM 31/12/2019.

### ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)  
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)  
SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.296.779,40}{705.155,45} = 1,83$$

$$LG = \frac{AC + ARPL}{PC + PELP} = \frac{1.296.779,40}{705.155,45} = 1,83$$

$$SG = \frac{ATIVO REAL}{PC + PELP} = \frac{2.008.698,35}{705.155,45} = 2,84$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES  
CPF: 376.100.903-87  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALDECI PEREIRA DA SILVA  
CPF: 125.549.603-72  
TEC. CONTÁBIL CRC: 5686/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

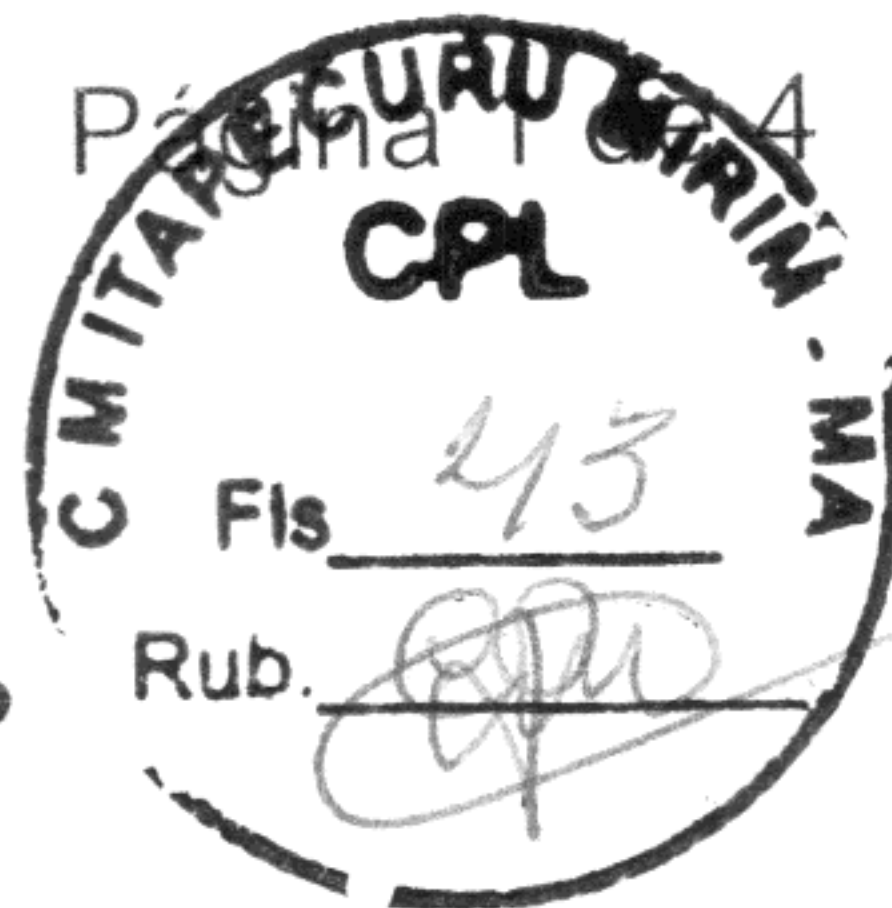
Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12554960372	VALDECI PEREIRA DA SILVA
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 12:58 SOB N° 20200342908.  
PROTOCOLO: 200342908 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001913816. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

**NOTAS EXPLICATIVAS APLICADAS AO ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**CAIXA/BANCOS.** Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponível:	
Caixa/bancos.....	43.729,10

**CRÉDITOS**

**ESTOQUE.** O estoque refere-se à quantidade total de materiais de construção utilizados durante o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para a realização dos serviços da empresa.

**CONTAS A RECEBER.** Refere-se ao valor a receber pelos serviços contratados durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2019.

**CONTACORRENTE.**

Consiste no valor recebido pelos sócios durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2019.

Estoque.....	998.645,90
Contas a receber.....	205.689,00
C/ corrente.....	48.715,40



# ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

## ATIVO PERMANENTE

### IMOBILIZADO:

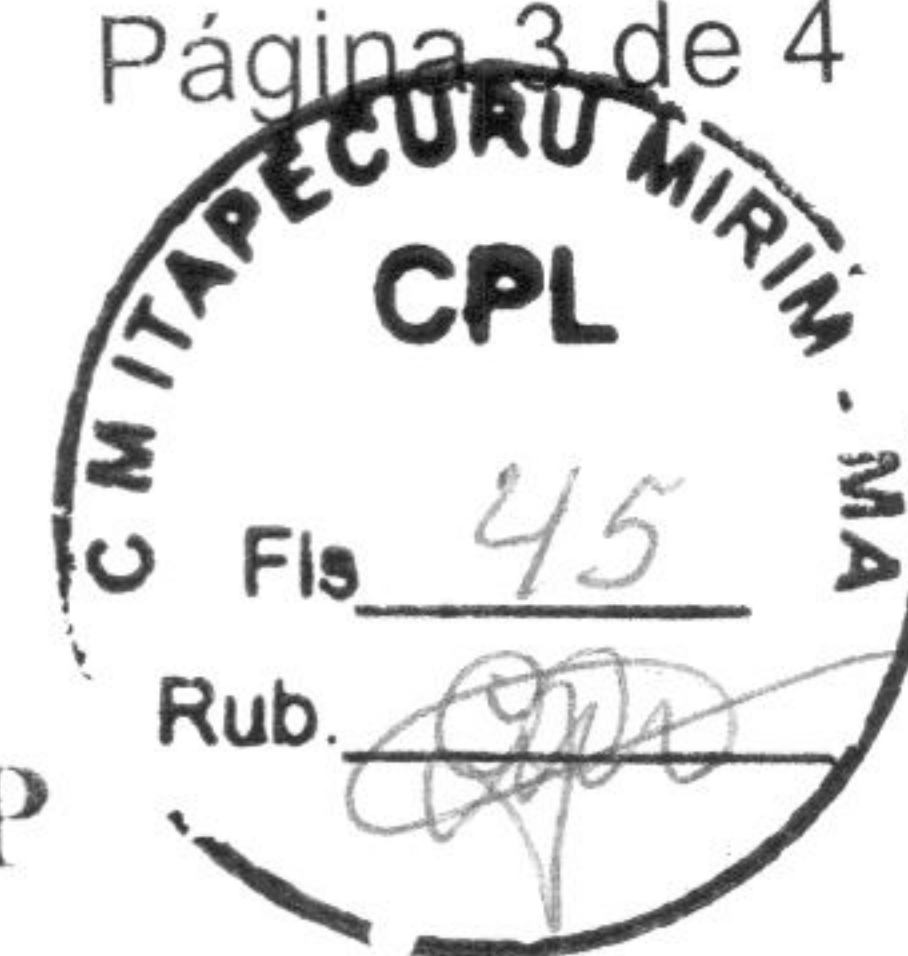
**EQUIPAMENTOS.** São bens que compõem o ativo da empresa para utilização na prestação dos serviços durante o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS.** Compõem o ativo da empresa e são bens essenciais para um bom desempenho dos serviços realizados.

**INSTALAÇÕES.** São as dependências da empresa e de suma importância para a boa estrutura da empresa e que sempre estão em renovação.

**DEPRECIACÕES.** Equivale ao tempo de uso dos bens do ativo da empresa, ou seja, desvalorização por envelhecimento ou desgaste de um bem.

Imobilizado:	
Equipamentos.....	213.115,90
Móveis e Utensílios.....	275.416,50
Instalações.....	321.093,00
(-) Depreciações.....	(- 97.706,45)



# ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

\*\*\*\*\*

## NOTAS EXPLICATIVAS APLICADAS AO PASSIVO

### CIRCULANTE:

**FORNECEDORES.** Refere-se às empresas que fornecem materiais, bens ou serviços, para que a empresa constituir atividade e posteriormente realizar a venda e um produto ou serviço.

**ENCARGOS A RECOLHER.** São Impostos a recolher com pessoal, ou seja, conforme à contratação de mão-de-obra especializada para a realização dos serviços (FGTS, INSS).

**TRIBUTOS A RECOLHER.** São Impostos a recolher como DAS (Documento de Arrecadação do Simples) que é um imposto unificado para as empresas optantes pelo Simples nacional e que abrange (ICMS, PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRPJ, ISS, FGTS e INSS).

Fornecedores.....	595.628,55
Encargos a recolher.....	34.601,70
Tributos a recolher.....	74.925,20

São Luís MA, 31 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES  
CPF: 376.1100.903-87  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALDECI PEREIRA DA SILVA  
CPF: 125.549.603-72  
TEC. CONTÁBIL CRC: 5686/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12554960372	VALDECI PEREIRA DA SILVA
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 12:51 SOB Nº 20200342878  
PROTOCOLO: 200342878 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001913670. NIRE: 21200732525.  
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº13.185.456/0001-15, com sede nesta cidade, CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 13 de janeiro de 2021.

**Renato Pereira dos Santos**  
Secretário Judicial  
Mat. 043836 TJ/MA

**Renato Pereira dos Santos**  
Secretário Judicial de Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000740282

NIRE 21200732525  
CNPJ 13.185.456/0001-15

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo GOMES DE SOUSA, Nº SN, LOJA ALTOS, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20200342878	14/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200342908	14/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200287303	30/04/2020	BALANCO
310	20191099201	15/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20190347732	13/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190334991	07/05/2019	BALANCO
310	20180415603	05/06/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20180343890	09/05/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180341553	08/05/2018	BALANCO
310	20180310089	19/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180048090	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170890457	10/07/2017	RERRATIFICAÇÃO
316	20170383652	12/05/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170362264	08/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
3	20170508242	22/03/2017	BALANCO
223	20160413516	28/04/2016	BALANCO
002	20151031800	16/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150228872	06/04/2015	BALANCO
002	20140440089	07/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140263349	15/04/2014	BALANCO
223	20130894940	15/01/2014	BALANCO
223	20130284181	17/04/2013	BALANCO
223	20120246597	18/04/2012	BALANCO
002	20110142705	18/03/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20110088913	09/02/2011	BALANCO
090	21200732525	31/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2020, às 09:13:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código B5LAJPLE.



MAC2000740282

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			<b>Protocolo:</b> MAC2000740193		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21200732525	<b>CNPJ</b> 13.185.456/0001-15	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 31/01/2011		<b>Início de Atividade</b> 31/01/2011	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOMES DE SOUSA, Nº SN, LOJA ALTOS, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
<b>Objeto Social</b> Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00) Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas com operador, Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador) (CNAE 0161-0/99) Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01) Gestão de redes de esgoto (CNAE 3701-1/00), Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 3702-9/00), Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00) Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02), Construção de obras de artes especiais (CNAE 4212-0/00), Obras de urbanização ? Ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02), Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) (CNAE 4299-5/99), Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01), Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02), Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00), Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção) (CNAE 4319-3/00), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02), Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Revestimento de tubulações, Instalação de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4329-1/99), Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02), Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04), Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05), Outras obras de acabamento da construção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de acabamento em edificações) (CNAE 4330-4/99), Administração de obras (CNAE 4399-1/01), Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02), Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04), Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05), Serviços de transporte de passageiros ? Locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02), Transporte escolar (CNAE 4924-8/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industrial) (CNAE 7739-0/99), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES	<b>CPF/CNPJ</b> 376.100.903-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 450.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MONICA MARIA ALVES GONCALVES	<b>CPF/CNPJ</b> 041.130.543-39	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES	<b>CPF</b> 376.100.903-87	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação ATIVA Status</b>	
<b>Data</b> 14/05/2020	<b>Número</b> 20200342878	<b>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</b>		<b>SEM STATUS</b>	



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Protocolo: MAC2000740193

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2020, às 09:12:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N3UH9KGH**.



MAC2000740193

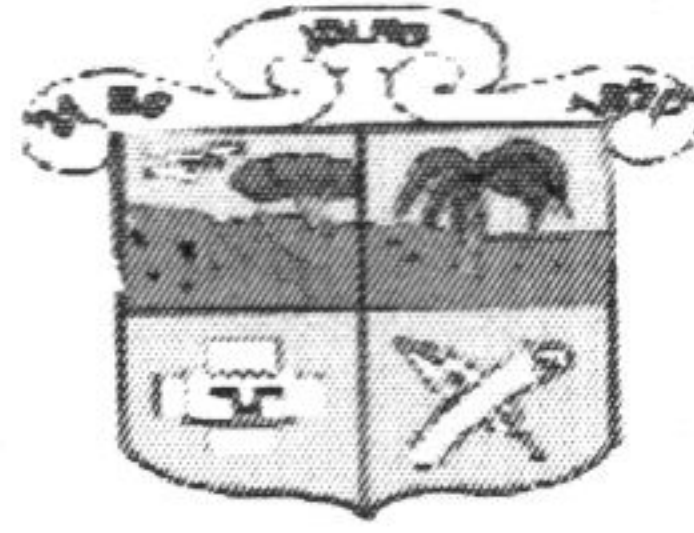
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins, de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2014 da administração pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues nº 114, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim/Ma, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 13.185.456/0001-15**, executou os serviços de Esgotamento de Fossa, Limpeza de caixa d água, dedetização, descupinização, desratização e controle de pragas nas escolas Municipais e prédios públicos neste município. Atestamos ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Vitorino Freire, 26 de dezembro de 2014.

  
José Leandro Maciel  
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

**Processo nº 006/2021**

Requerente: Diretora Administrativa  
Para: Gabinete da Presidência

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

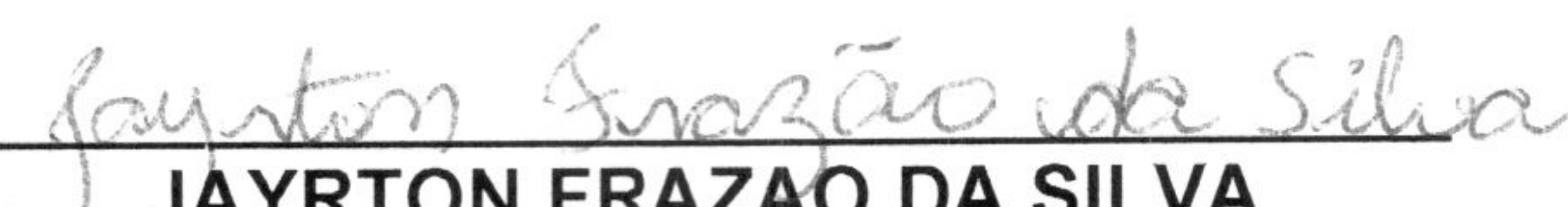
**Gestão/Unidade:** Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

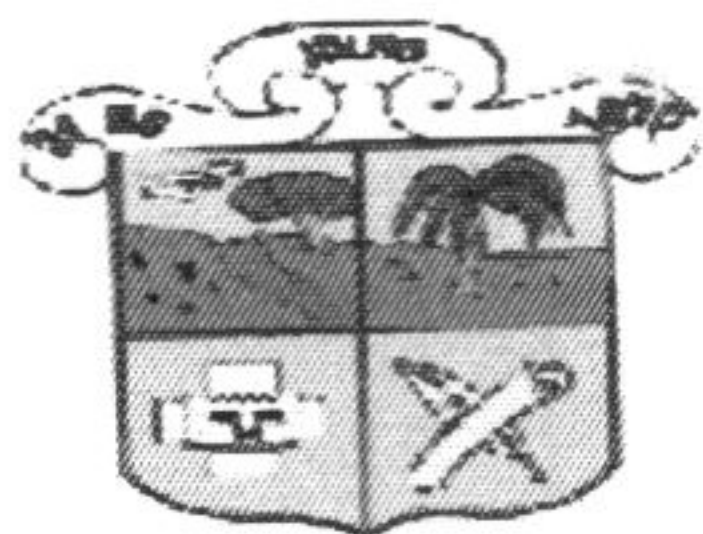
**Fonte:** 001.001 – Recursos Próprios

**Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Itapecuru Mirim/MA, 21 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JAYRTON FRAZÃO DA SILVA**  
SETOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

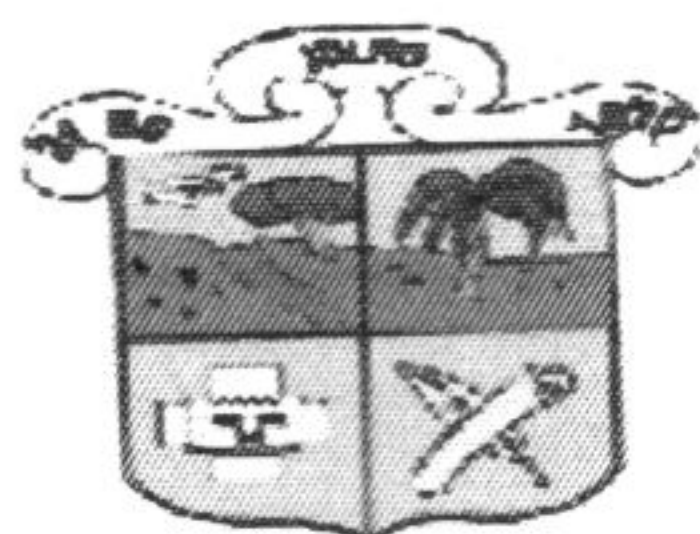
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;
- 5- Mapa comparativo de preços;
- 6- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

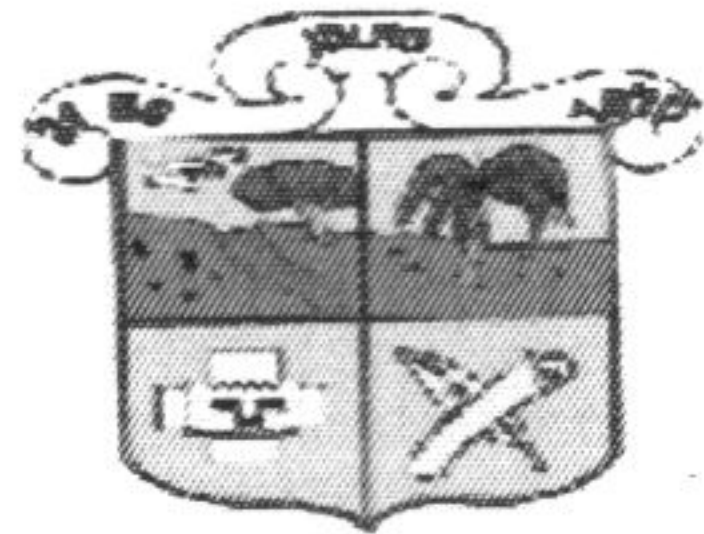
No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 22 de Janeiro de 2021.

---

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, autuo este Processo que dar-se-á origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

### DA DISPENSA POR VALOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

**REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa e Financeira.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.999,41 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).**

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 006/2021**, e será albergado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cadastrada sob a numeração **001/2021-CPL**.

Itapecuru/MA, 25 de Janeiro de 2021.

  
ENILDO SILVA

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24

PORTARIA Nº 012/2021

GP NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL,  
RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS NAS DIVERSAS MODALIDADES  
LICITATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO  
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, Enildo Silva, Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 010, Cleidiana Ribeiro Ferreira, Cargo Agente Administrativo – Servidora Efetiva sob a matrícula nº 008 e Antônio Henrique Rodrigues de Sousa, Cargo Assistente Técnico, Servidor comissionado sob a portaria nº 010/2021 respectivamente Presidente e Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o biênio 2021/2022 desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim,  
Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

  
Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes  
Presidente

*Publicado no mural  
da Câmara em 04.01.2021  
Domingos  
conselho de nº 1/2021*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



PROCESSO n.º 006/2021

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Legislação Aplicável: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

### ENQUADRAMENTO LEGAL

Excelentíssimo Presidente,

1.1. O processo em epígrafe trata-se da Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, sendo legalmente previsto nos moldes do art. 24, II, da Lei no 8.666/93.

1.2. Em sua justificativa técnica, o setor requerente justificou a necessidade da contratação.

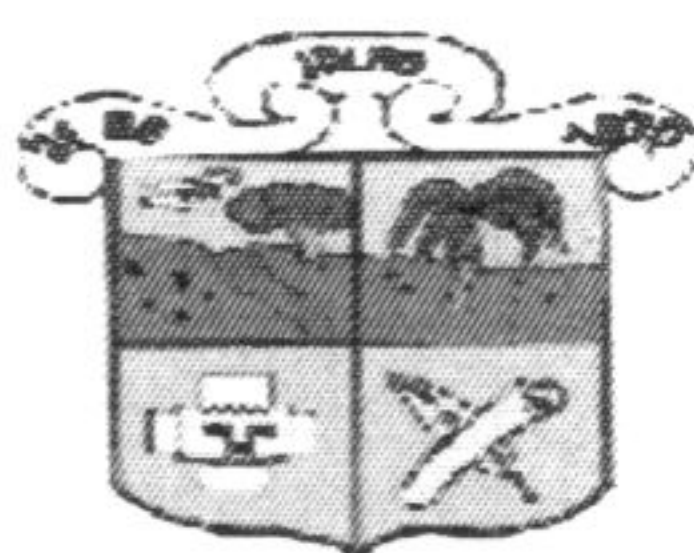
1.3. Constam nos autos, três (03) propostas comerciais, das empresas:

1 – ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 13.185.456/0001-15, no valor global de **R\$ 15.999,41**;

2 – M. HENRIQUE F. REGO EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 26.954.034/0001-09, no valor global de **R\$ 16.346,10**;

3 – MEDIÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 17.338.531/0001-91, no valor global de **R\$ 16.869,82**.

1.4. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N° 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenew@hotmail.com](mailto:engenew@hotmail.com), no valor global de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



**noventa e nove mil e quarenta e um centavos**), de acordo com a pesquisa de mercado feita pelo Setor de Compras e juntado aos autos.

1.5. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ nº 13.185.456/0001-15**, detentora da melhor proposta de preços, juntou as Certidões Fiscais (**Certidões Negativa de Débitos Federal, Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual, Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa Municipais, Certificado de Regularidade Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) e Comprovante de Inscrição Cadastral junto Receita Federal que comprova as atividades econômicas das Empresas, encontrando-se em situação regular, Contrato Social, Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Atestados de Capacidade Técnica.

1.6. Pois bem, da instrução destes autos constam ainda:

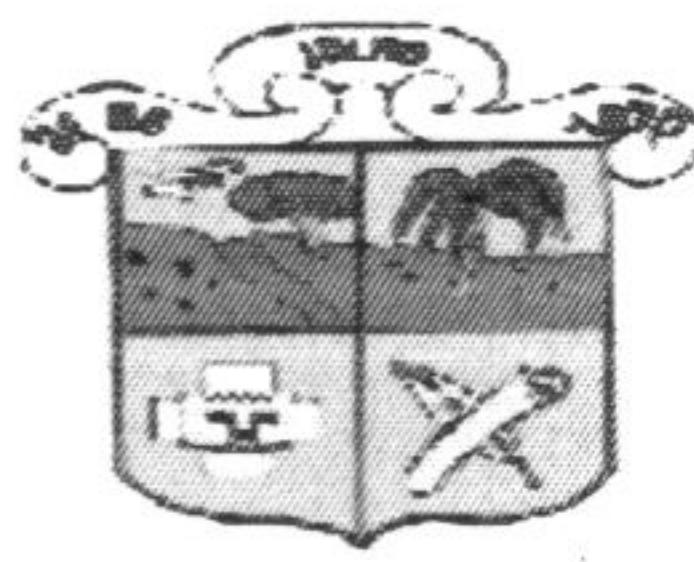
- 1) Ofício de Solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira;
- 2) Despachos do Presidente da Câmara Municipal;
- 3) Pesquisa de mercado, juntando proposta de preço e habilitação jurídica e fiscal;
- 4) Dotação Orçamentária;

**É o relatório, opina-se.**

1.7. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 8.666 de 1993. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelece no art. 24, inciso II, o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



1.8. Ademais, sobreleva notar que foi publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de Junho de 2018 o Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo da seguinte forma:

*DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018*

*Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*(...);*

***II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:***

***a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);***

***b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e***

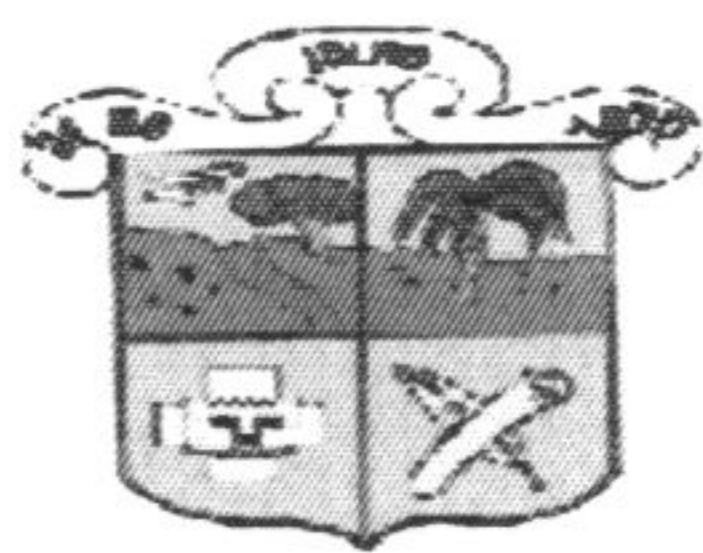
***c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).***

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

1.9. Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pelo referido Decreto, para casos de dispensa para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo que este Decreto passou a vigorar a partir do dia 18 de Junho de 2018, conforme disposto acima.

1.10. Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por DISPENSA, com base no art. 24, caput e inc. II, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



b) pela contratação direta por dispensa com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja, **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ nº 13.185.456/0001-15**, no valor global de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**, tendo em vista a necessidade e o valor estimado para referida contratação. Frisa-se que os documentos anexados, comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica e fiscal), portanto apta a contratar com esta Casa Legislativa;

1.11. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.12. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.13. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Itapecuru/MA, 25 de Janeiro de 2021.

  
**ENILDO SILVA**

*Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação*

  
**CLEIDIANA RIBEIRO FERREIRA**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*

  
**ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº 006/2021  
Dispensa de Licitação nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, por intermédio do(a) ....., localizado(a) na ....., Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOE de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

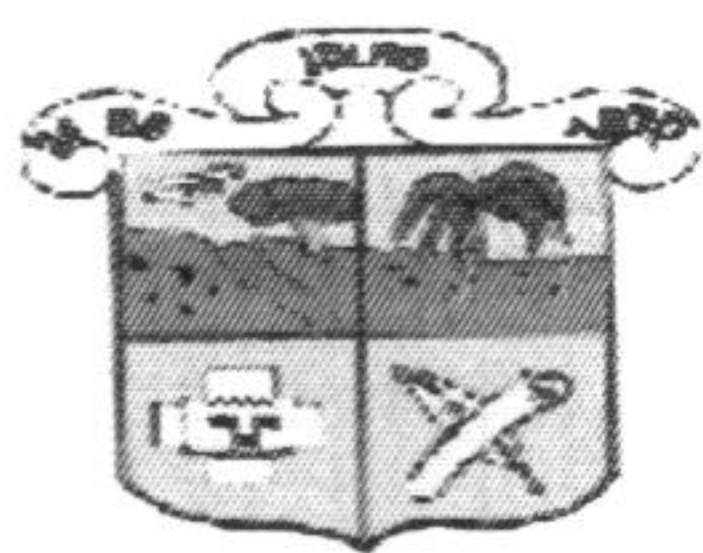
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, prorrogável por períodos sucessivos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e poderá ser de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

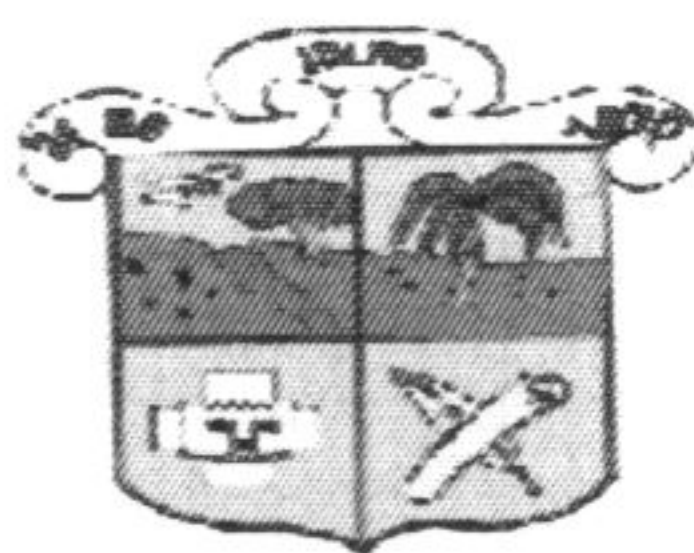
## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei nº 8.666/1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapecuru Mirim /MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**Parecer Jurídico nº 006/2021**

**Processo Administrativo nº: 006/2021**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

**Base Legal: Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

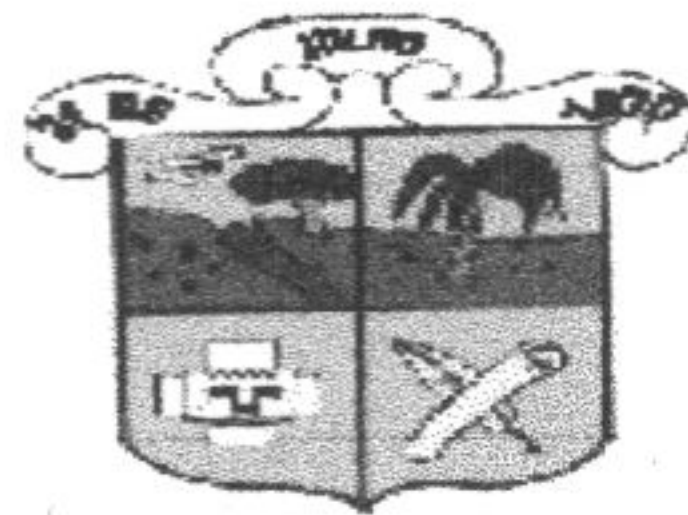
**EMENTA:** Direito Administrativo. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c Decreto nº 9.412/2018. Contratos Administrativos.

## **I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo que visa à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

2. Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: Solicitação e Autorização da Contratação em epígrafe, Termo de Referência, Termo de Autuação da CPL, Cópia da Portaria da Presidente e membros da CPL, Solicitação de Cotação de Preços, Propostas de preços das empresas:

- a) **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ: 13.185.456/0001-15, no valor global de **R\$ 15.999,41 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**;
- b) **M. HENRIQUE F. REGO EIRELI**, inscrito sob o CNPJ: 26.954.034/0001-09, no valor global de **R\$ 16.346,10 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



c) **MEDIÇÃO CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 17.338.531/0001-91, no valor global de R\$ 16.869,82 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

3. Continuando com Despacho do Setor de Compras, Documentos de Habilitação da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Despacho do Presidente da Casa, Autuação e Enquadramento Legal da CPL, Minuta de Contrato. Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria, para a análise prévia quanto à viabilidade jurídica de contratação direta da empresa, com amparo no fundamento de dispensa do certame licitatório em razão do valor, conforme prescrito no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

5. Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de assistir ao órgão no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela contratação pretendida.

6. Cumpre registrar, preliminarmente, que a presente análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

7. **É o sucinto relatório. Passo a opinar.**

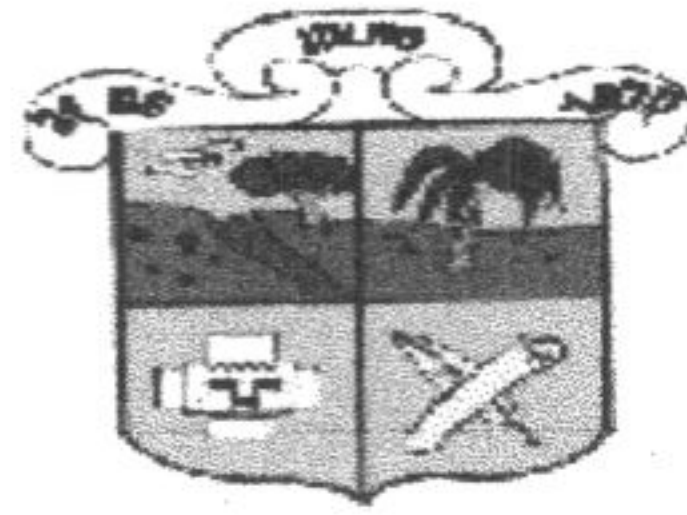
## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

8. Antes de adentrarmos efetivamente na fundamentação do presente parecer, faz-se necessário tecer alguns esclarecimentos.

9. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo da documentação de habilitação, proposta de preços e minuta do contrato administrativo.

10. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica ou político-administrativa.

11. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

12. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

13. Feitas as supracitadas considerações, adentraremos na análise do caso concreto.

14. No Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, senão vejamos:

*Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

15. Da leitura do dispositivo supramencionado percebe-se que há exceções à realização de procedimento licitatório, são os casos de contratação direta.

16. A contratação direta pode se dar por **inexigibilidade ou por dispensa** de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



17. A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, incisos I e II, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

18. Há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se os seguintes requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

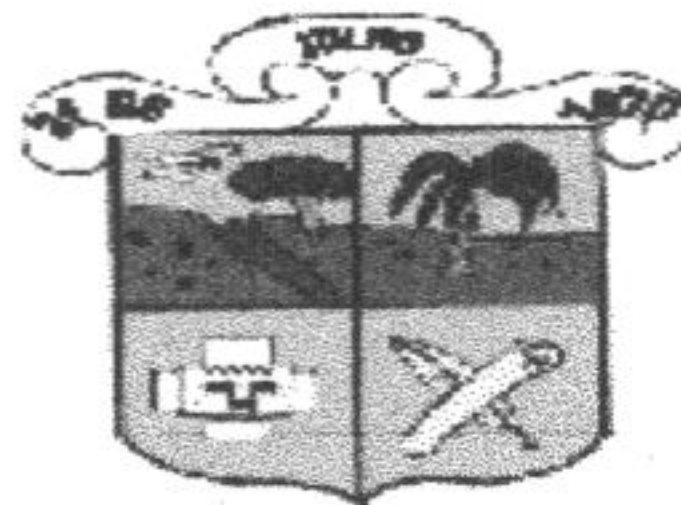
19. Acontece que o Decreto nº 9.412/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja nova redação é a seguinte:

**DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*(...);*

***II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:***



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

20. Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pelo referido Decreto, para casos de dispensa para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo que este Decreto passou a vigorar a partir do dia 18 de junho de 2018, conforme disposto acima.

21. Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, será permitida a contratação direta para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

22. Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

23. Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº **13.185.456/0001-15**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 15.999,41 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

24. Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

25. **Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal:** nos procedimentos



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

26. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

27. Consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

28. **Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

29. Nestes termos, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da futura contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



30. Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de assinatura e paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências;

31. Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser RATIFICADA pelo dirigente máximo do órgão e publicado na imprensa oficial nos prazos previstos em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93. Vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

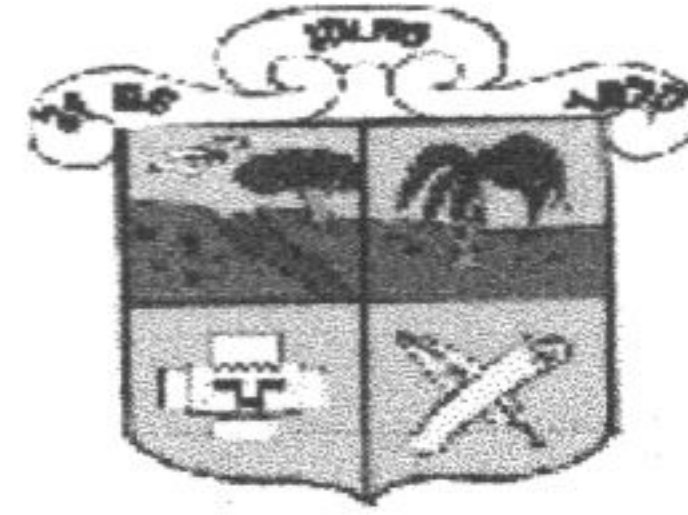
*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

32. Sendo assim, opina-se pela ratificação do processo em epígrafe, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, bem como pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



### III. CONCLUSÃO

33. Em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ: **13.185.456/0001-15**, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos, Centro, CEP:65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenew@hotmail.com](mailto:engenew@hotmail.com), no valor global de **R\$ 15.999,41 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, visando a prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, tudo com amparo no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devendo o presente processo de dispensa de licitação ser submetido à ratificação da Autoridade Competente, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

34. Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

35. Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Casa Legislativa para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

36. É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim/MA, 26 de janeiro de 2021.

**Úrsula Barbosa da Costa**

*Assessora Jurídica*  
OAB/MA 18.259





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 006/2021

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 006/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenew@hotmail.com](mailto:engenew@hotmail.com), pelo valor global de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais.

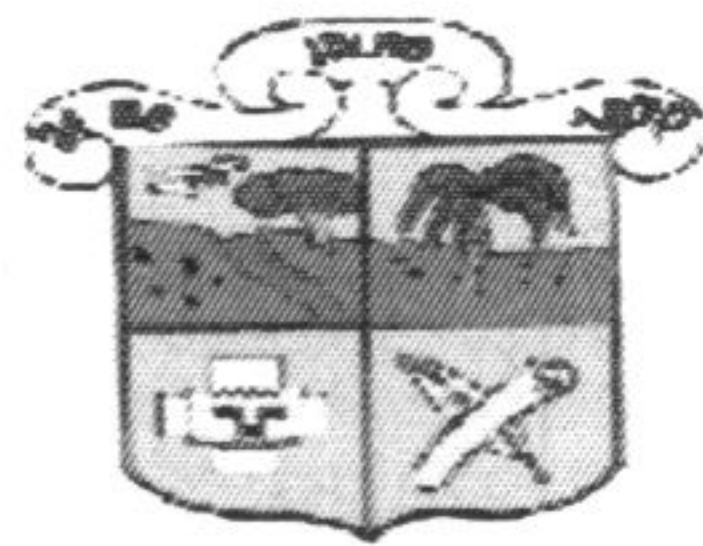
**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru Mirim (MA), 28 de janeiro de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara de Itapecuru-Mirim – MA

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

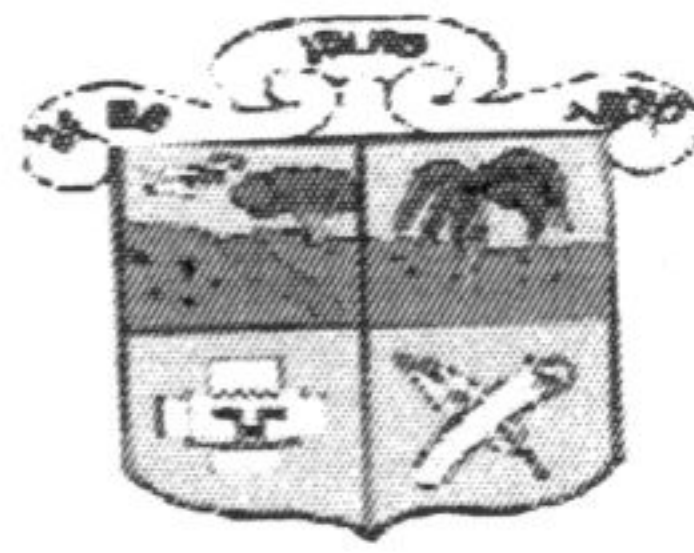


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **001/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **006/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **13.185.456/0001-15**, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenev@hotmail.com](mailto:engenev@hotmail.com), pelo valor global de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 28 de janeiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 006/2021  
Dispensa de Licitação nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24, Fone (98) 3463-1391, E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com), neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141.953-06, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engnew@hotmail.com](mailto:engnew@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1, expedida pela SEJUSP/MA, e CPF nº 376.100.903-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

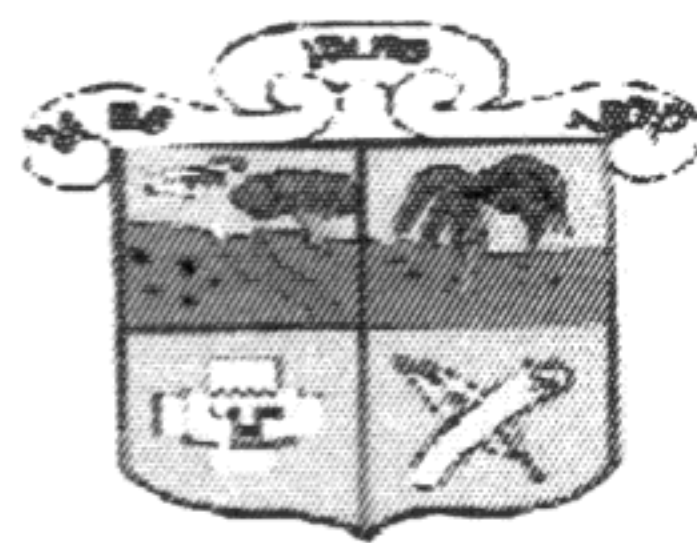
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64	21,69	15.999,41



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, com início na data de 01 de Fevereiro de 2021 e encerramento em 01 de Dezembro 2021, prorrogável por períodos sucessivos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Fonte: 001.001 – Recursos Próprios

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

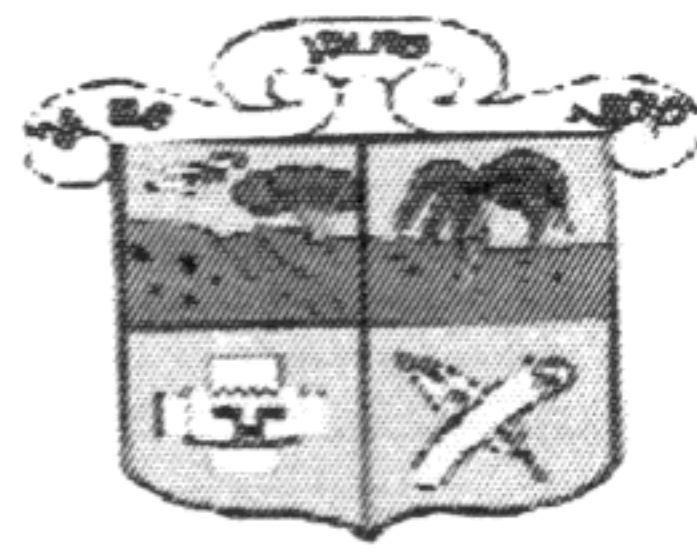
8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

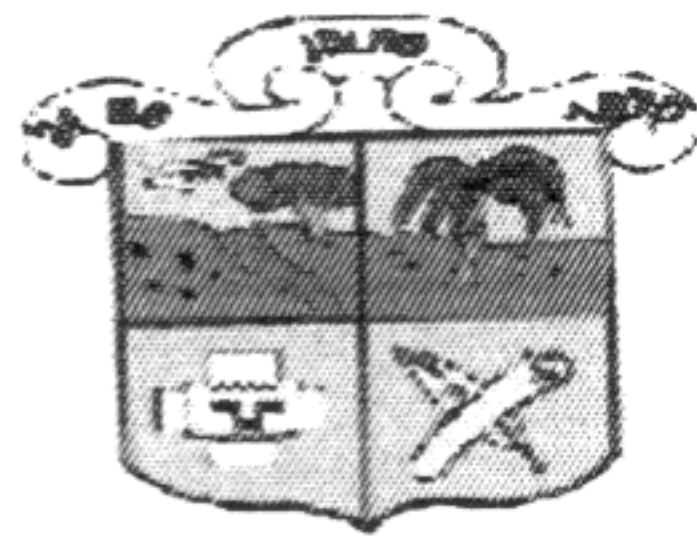
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65º, da Lei n. 8.666/1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei nº 8.666/1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapecuru Mirim /MA, 01 de Fevereiro de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**

CPF nº 059.141.953-06

Responsável legal da CONTRATANTE

**MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES**

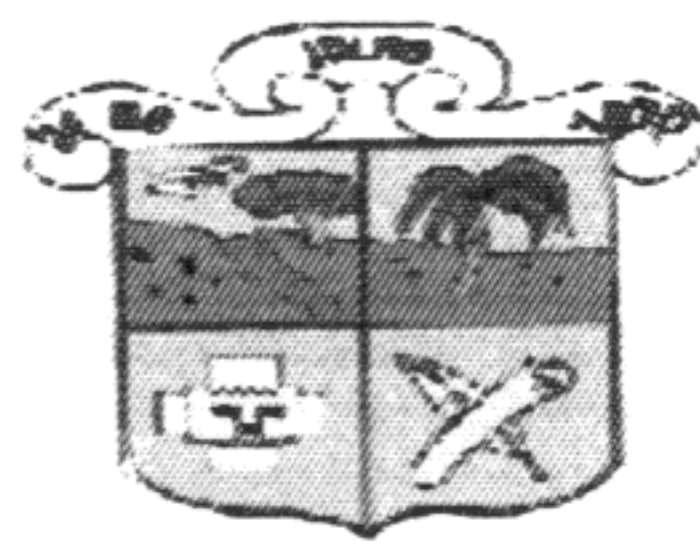
CPF nº 376.100.903-87

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



**TERMO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº 006/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24, Fone (98) 3463-1391, E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com), neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141.953-06, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenew@hotmail.com](mailto:engenew@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1, expedida pela SEJUSP/MA, e CPF nº 376.100.903-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **006/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **001/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

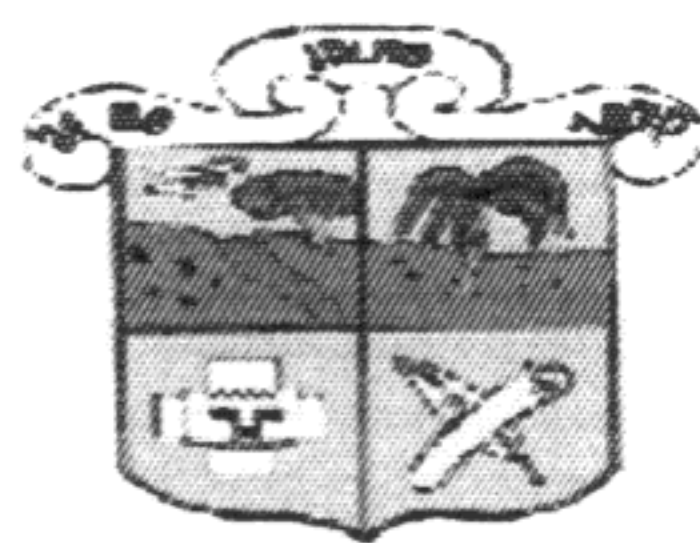
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64	21,69	15.999,41



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, com início na data de 01 de Fevereiro de 2021 e encerramento em 01 de Dezembro 2021, prorrogável por períodos sucessivos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Fonte: 001.001 – Recursos Próprios

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

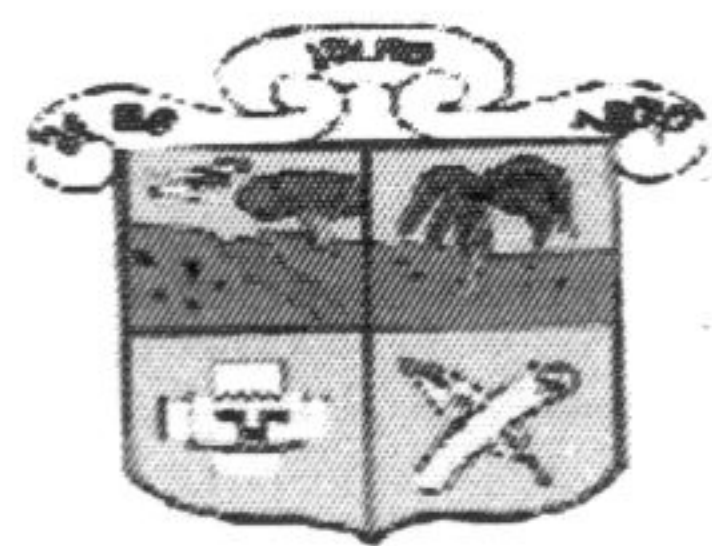
## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

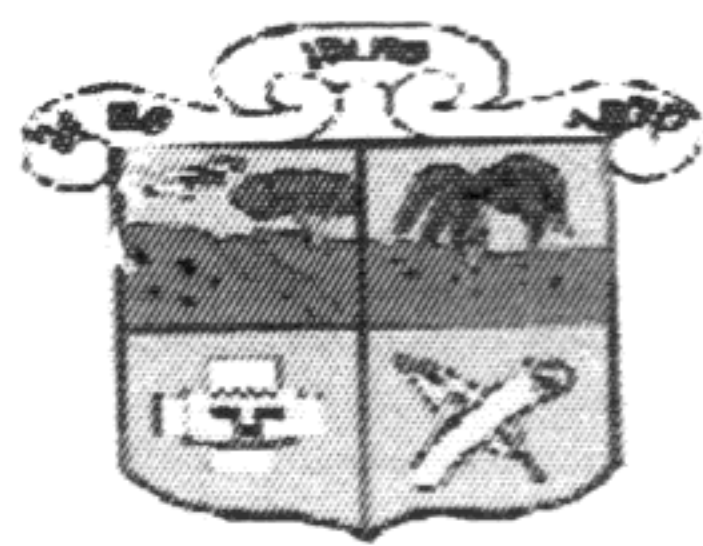
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65º, da Lei n. 8.666/1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei nº 8.666/1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapecuru Mirim /MA, 01 de Fevereiro de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**

CPF nº 059.141.953-06

Responsável legal da CONTRATANTE

**MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES**

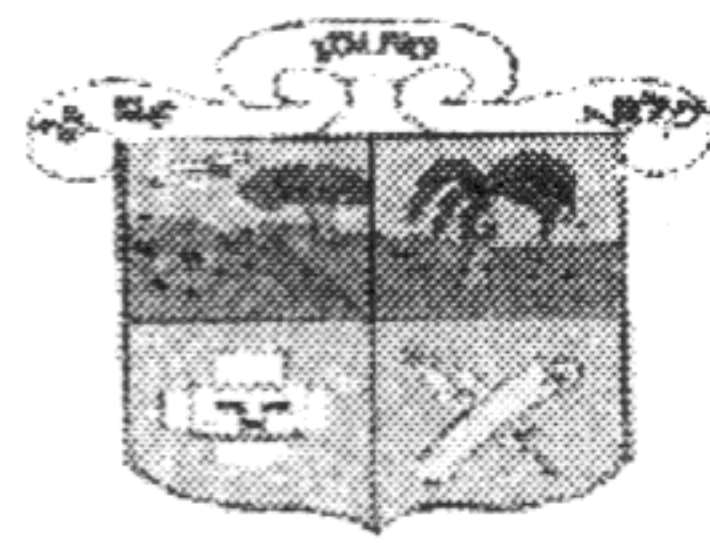
CPF nº 376.100.903-87

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)

TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 006/2021  
Dispensa de Licitação nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24, Fone (98) 3463-1391, E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com), neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141.953-06, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engnew@hotmail.com](mailto:engnew@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1, expedida pela SEJUSP/MA, e CPF nº 376.100.903-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

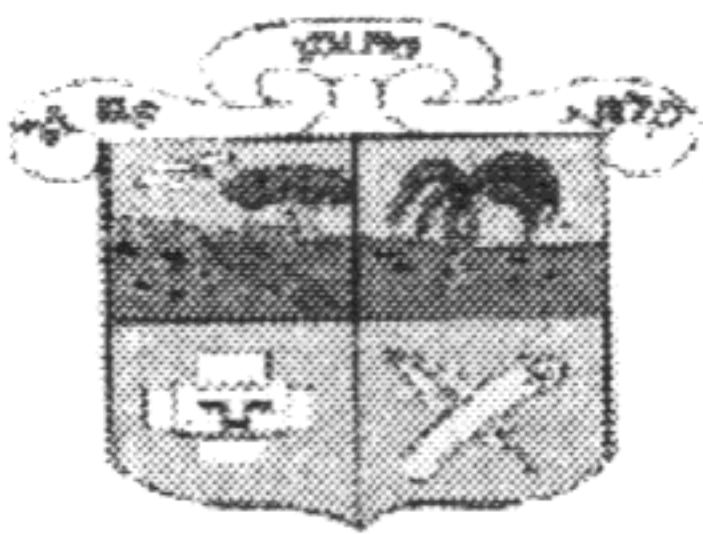
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64	21,69	15.999,41

  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

  
ENGENEW-EMP. E CONST. LTDA-ME  
Marcos Antonio Magalhães Lopes  
Sócio Administrador  
CPF: 376.100.903-87



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, com início na data de 01 de Fevereiro de 2021 e encerramento em 01 de Dezembro 2021, prorrogável por períodos sucessivos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e poderá ser de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

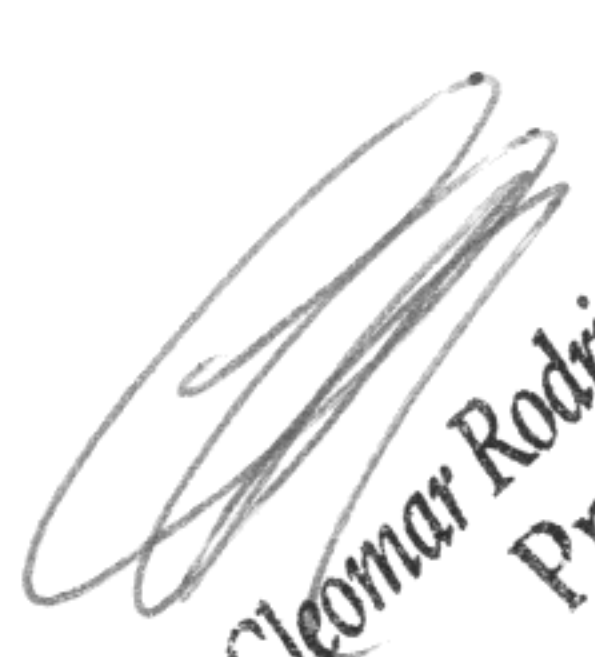
7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.


**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

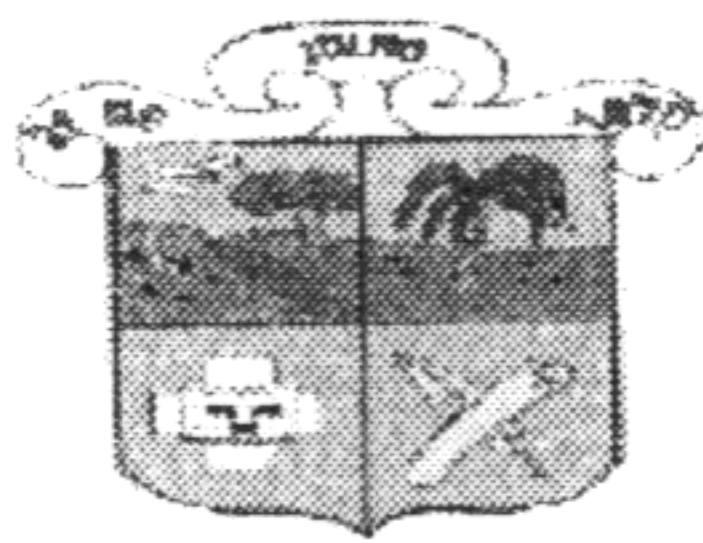
8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

  
ENGENHEIRO-EMP. E CONST. LTDA-ME  
Marcos Antonio Magalhães Lopes  
Sócio Administrador  
CPF: 376.100.903-87



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

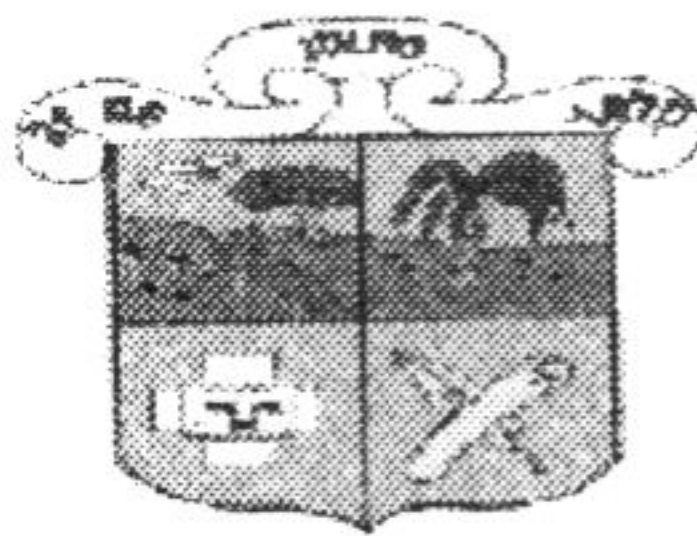
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65º, da Lei n. 8.666/1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

  
Cleomar Rodrigues dos S. Lopes  
Presidente

  
ENGENHEIRO - EMP. E CONST. LTDA-ME  
Marcos Antonio Magalhães Lopes  
Sócio Administrador  
CPF: 376.100.903-87



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei nº 8.666/1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

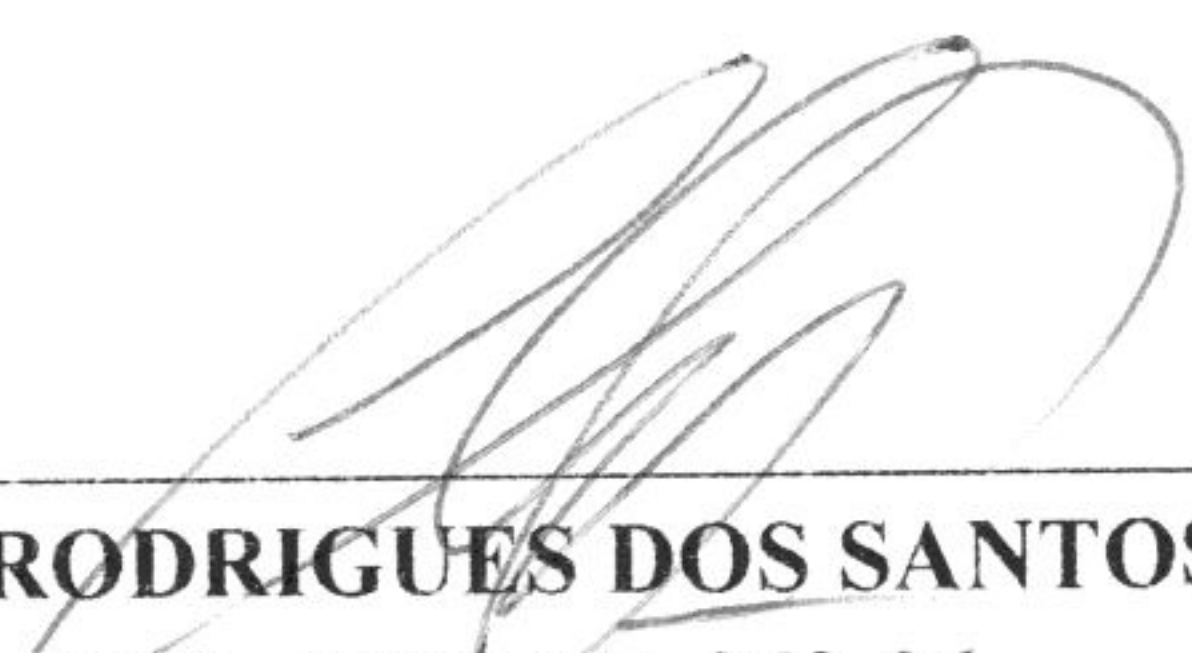
16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapecuru Mirim /MA, 01 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**

CPF nº 059.141.953-06

Responsável legal da CONTRATANTE

*Cleomar Rodrigues dos S. Lopes*  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES**

CPF nº 376.100.903-87

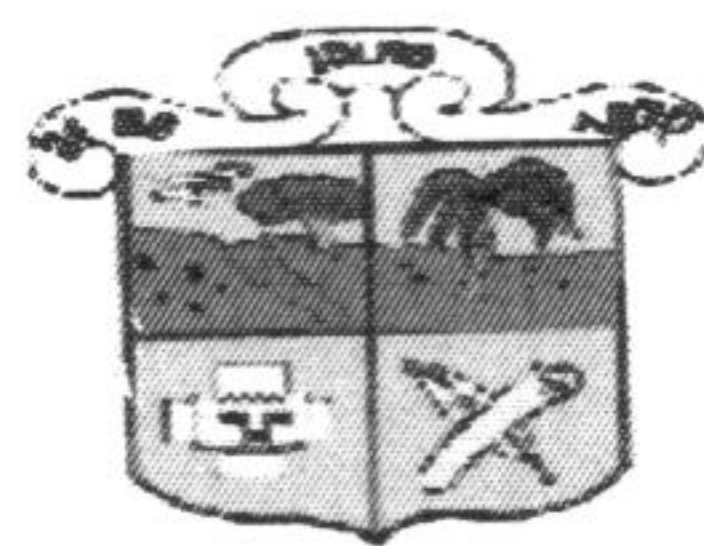
Responsável legal da CONTRATADA

*ENGENHEIRO EMP. E CONST. LTDA-ME*  
*Marcos Antônio Magalhães Lopes*  
Sócio Administrador  
CPF: 376.100.903-87

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA  
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391  
E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)



TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 006/2021  
Dispensa de Licitação nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24, Fone (98) 3463-1391, E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com), neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141.953-06, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engnew@hotmail.com](mailto:engnew@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1, expedida pela SEJUSP/MA, e CPF nº 376.100.903-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.	M <sup>2</sup>	737,64	21,69	15.999,41



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, com início na data de 01 de Fevereiro de 2021 e encerramento em 01 de Dezembro 2021, prorrogável por períodos sucessivos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA

Fonte: 001.001 – Recursos Próprios

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 5.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65º, da Lei n. 8.666/1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei nº 8.666/1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapecuru Mirim /MA, 01 de Fevereiro de 2021.

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**

CPF nº 059.141.953-06

Responsável legal da CONTRATANTE

**MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES**

CPF nº 376.100.903-87

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**  
**CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391**  
**E-mail: [camara.itapecuru@gmail.com](mailto:camara.itapecuru@gmail.com)**



### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº **001/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA. ASSUNTO: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITENS: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 01/02/2021 a 01/12/2021. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei ° 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **001/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina o Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES - Sócio Administrador - CPF nº 376.100.903-87. Itapecuru Mirim/MA, 01/02/2021.



Processo Administrativo nº 1483/2020, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020. **Data da assinatura:** 11/03/2021. **Publique-se.** São Luís, 12 de Março de 2021. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010403/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 007/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 04 de Março de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO:** Serviços de assessoria contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA, englobando as seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão Financeira de interesse da Câmara Municipal de Chapadina. **CNPJ Nº 12.350.094/0001-08. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Chapadina. **CONTRATADO:** F.A.DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 01.02. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CHAPADINHA (MA),** 14 de Janeiro de 2021. Antônio Nascimento Fernandes/ Presidente da Câmara.

**CONTRATO Nº 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos de serviços de link de internet de interesse da Câmara Municipal de Chapadina. **CNPJ Nº 28.534.992/0001-56. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Chapadina. **CONTRATADO:** W.T.T. ALMEIDA-ME. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro

de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil. Oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021: Atividade 0101.010310001.2.002. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CHAPADINHA (MA),** 12 de Janeiro de 2021. Antônio Nascimento Fernandes/ Presidente da Câmara.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Extrato de Contrato Nº 0208-1/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. **Partes:** CCL - CAMPOS COMBUSTÍVEIS LTDA, com a sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1471, Vila Militar, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.793.792/0001-40 e **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA- CÂMARA MUNICIPAL,** Estado do Maranhão, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrito no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.071.582/0001-46, com sede à Praça São Sebastião, N.º SN, Centro, Presidente Dutra/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinado a manutenção desta Casa Legislativa. -**VALOR:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2021. **VIGÊNCIA:** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Empresa/Representante Legal: GILVAN FERNANDES REGO, portador do CPF.: 297.18.883-87 e da cédula de identidade nº 01135963196 DETRAN/MA e Câmara/Representante Legal: ARISTEU MORAES NUNES MARTINS, portador do CPF nº 010.229.503-47 e da cédula de identidade nº 000114564199-4 SSP-MA. Processo Administrativo nº 0208-1/2021. Presidente Dutra (MA), 10 de março de 2021. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa. Presidente da CPL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **001/2021** - **PARTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n - Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa ENGENHEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.185.456/0001-15, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos - Centro - Itapecuru Mirim/MA. **ASSUNTO:** Contrato de prestação de serviço. **OBJETO:** Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. **ITENS:** 01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 - Manut. e Func. do Legislativo Municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** de 01/02/2021 a 01/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **001/2021.** Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES - Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina o Sr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES - Sócio Administrador - CPF nº 376.100.903-87. Itapecuru Mirim/MA, 01/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **003/2021** - **PARTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n - Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **J R BOGEA NETO-ME,** inscrita no CNPJ de Nº **36.633.065/0001-11,** localizada na Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscana - Condomínio Solaia - Apt. 501 - Ponta do Farol, São



Luís/MA, fone: (98) 98899-2171, e-mail: [bogeaneto@gmail.com](mailto:bogeaneto@gmail.com). ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação regional (no âmbito do estado de Maranhão), em versões impressa e digital (na íntegra), com circulação diária no território do estado do Maranhão, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: **R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 - Dispensa de Licitação nº. **003/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, Diretor, inscrito sob o CPF nº 026.458.083-44 e portador do RG nº 017123292001-8. Itapecuru Mirim/MA, 09/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **004/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **R C AZEVEDO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ de Nº **28.773.707/0001-50**, localizada na Rua Miguel Fiquene S/Nº, Aviação, CEP: 65.485.000 Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 98727-2906, e-mail: [rosyacabral@gmail.com](mailto:rosyacabral@gmail.com). ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITEM: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: **R\$ 17.180,00 (dezesete mil e cento e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até **31/12/2021** contados a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 - Dispensa de Licitação nº. **004/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina a Sra. ROSILENE COELHO AZEVEDO CABRAL, Representante Legal, inscrita sob o CPF nº 002.937.023-06 e portadora do RG nº 015731250000 SESP MA. Itapecuru Mirim/MA, 16/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **002/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.207.818/0001-57, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1035, e-mail: [contato@costacruz.com](mailto:contato@costacruz.com). ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto Básico visando à reforma, acompanhamento e fiscalização da execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITEM: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: **R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **002/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina o Sr. ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ, sócio administrador, engenheiro civil, portador do CREA/MA nº 111616430-2. Itapecuru Mirim/MA, 08/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **005/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **R C AZEVEDO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ de Nº **28.773.707/0001-50**, localizada na Rua Miguel Fiquene S/Nº, Aviação, CEP: 65.485.000 Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 98727-2906, e-mail: [rosyacabral@gmail.com](mailto:rosyacabral@gmail.com). ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapecuru - MA. ITEM: 01 ao 17. VALOR GLOBAL: **R\$ 17.128,70 (dezesete mil e cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até **31/12/2021** contados a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 - Dispensa de Licitação nº. **005/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina a Sra. ROSILENE COELHO AZEVEDO CABRAL, Representante Legal, inscrita sob o CPF nº 002.937.023-06 e portadora do RG nº 015731250000 SESP MA. Itapecuru Mirim/MA, 16/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO** Espécie: Termo de Contrato nº **007/2021** - PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, localizada na Rua Mariana Luz, s/n – Centro - Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.659.114/0001-24 e a Empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº **17.422.433/0001-38**, localizada na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Bairro: Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luís/MA, fone: (86) 3221-5300, e-mail: [manoelexata@ig.com.br](mailto:manoelexata@ig.com.br). ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo, portal da transparência, sistema de contabilidade e gerenciamento da folha de pagamento para a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ITEM: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até **31/12/2021** contados a partir da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 - Dispensa de Licitação nº. **007/2021**. Pela Contratante assina o Sr. CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA. Pela Contratada assina a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, sócia administradora, portadora do RG nº 2304413, expedida pela SSP/PI e inscrita sob o CPF nº 008.564.563-06. Itapecuru Mirim/MA, 22/02/2021.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA; PROCESSO ADM. Nº 10/2021; OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bacurituba; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 40.086.755/0001-75; VALOR GLOBAL: **R\$ 16.946,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e seis reais)**; DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021; ASSINATURAS: Jorge Miguel Leite Costa – *Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba* e João Ferreira Filho – *Representante Legal*.



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **007/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **COSTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **15.207.818/0001-57**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 408 – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1035, e-mail: [contato@costacruz.com](mailto:contato@costacruz.com), no valor global de **R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto Básico visando à reforma, acompanhamento e fiscalização da execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 03 de fevereiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **015/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **SOFTNET COMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº **24.498.236/0001-68**, localizada na Rua São Benedito, nº 131, Sala B, Bairro: Piçarra, cidade de Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 98425-0453, e-mail: [douglasrafael11@hotmail.com](mailto:douglasrafael11@hotmail.com), no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo, portal da transparência, sistema de contabilidade e gerenciamento da folha de pagamento para a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, tudo com amparo no inc. II, do art. 24 da Lei no 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 18 de fevereiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **013/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **R C AZEVEDO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ de Nº **28.773.707/0001-50**, localizada na Rua Miguel Fiquene S/Nº, Aviação, CEP: 65.485.000 Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 98727-2906, e-mail: [rosyacabral@gmail.com](mailto:rosyacabral@gmail.com), no valor global de **R\$ 17.128,70 (dezesete mil e cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapecuru - MA, tudo com amparo no inc. II,

do art. 24 da Lei no 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 15 de fevereiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **009/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **J R BOGEA NETO-ME**, inscrita no CNPJ de Nº **36.633.065/0001-11**, localizada na Av. dos Holandeses nº 06 - Edifício Toscar a – Condomínio Solaia – Apt 501 – Ponta do Farol, São Luís/MA, fone: (98) 98899-2171, e-mail: [bogeaneto@gmail.com](mailto:bogeaneto@gmail.com), no valor global de **R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação regional (no âmbito do estado de Maranhão), em versões impressa e digital (na íntegra), com circulação diária no território do estado do Maranhão, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, tudo com amparo no inc. II, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 03 de fevereiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **012/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **R C AZEVEDO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ de Nº **28.773.707/0001-50**, localizada na Rua Miguel Fiquene S/Nº, Aviação, CEP: 65.485.000 Itapecuru Mirim/MA, fone: (98) 98727-2906, e-mail: [rosyacabral@gmail.com](mailto:rosyacabral@gmail.com), no valor global de **R\$ 17.180,00 (dezesete mil e cento e oitenta reais)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, tudo com amparo no inc. II, do art. 24 da Lei no 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 15 de fevereiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **006/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LT-**



**DA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **13.185.456/0001-15**, localizada na Av. Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos – Centro – Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, fone: (98) 3463-1969, e-mail: [engenew@hotmail.com](mailto:engenew@hotmail.com), pelo valor global de **R\$ 15.999,41 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores no Prédio da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru Mirim (MA), 28 de janeiro de 2021. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara de Itapecuru Mirim/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** RATIFICO o presente processo referente à dispensa de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Bacurituba. O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 14.207,92 (quatorze mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº 08/2021, Dispensa de Licitação nº 05/2021. Bacurituba (MA), 26 de fevereiro de 2021. Jorge Miguel Leite Costa – *Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba* – **ORDENADOR DA DESPESA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** RATIFICO o presente processo referente à dispensa de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bacurituba. O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 16.946,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº 10/2021, Dispensa de Licitação nº 06/2021. Bacurituba (MA), 10 de março de 2021. Jorge Miguel Leite Costa – *Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba* – **ORDENADOR DA DESPESA.**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

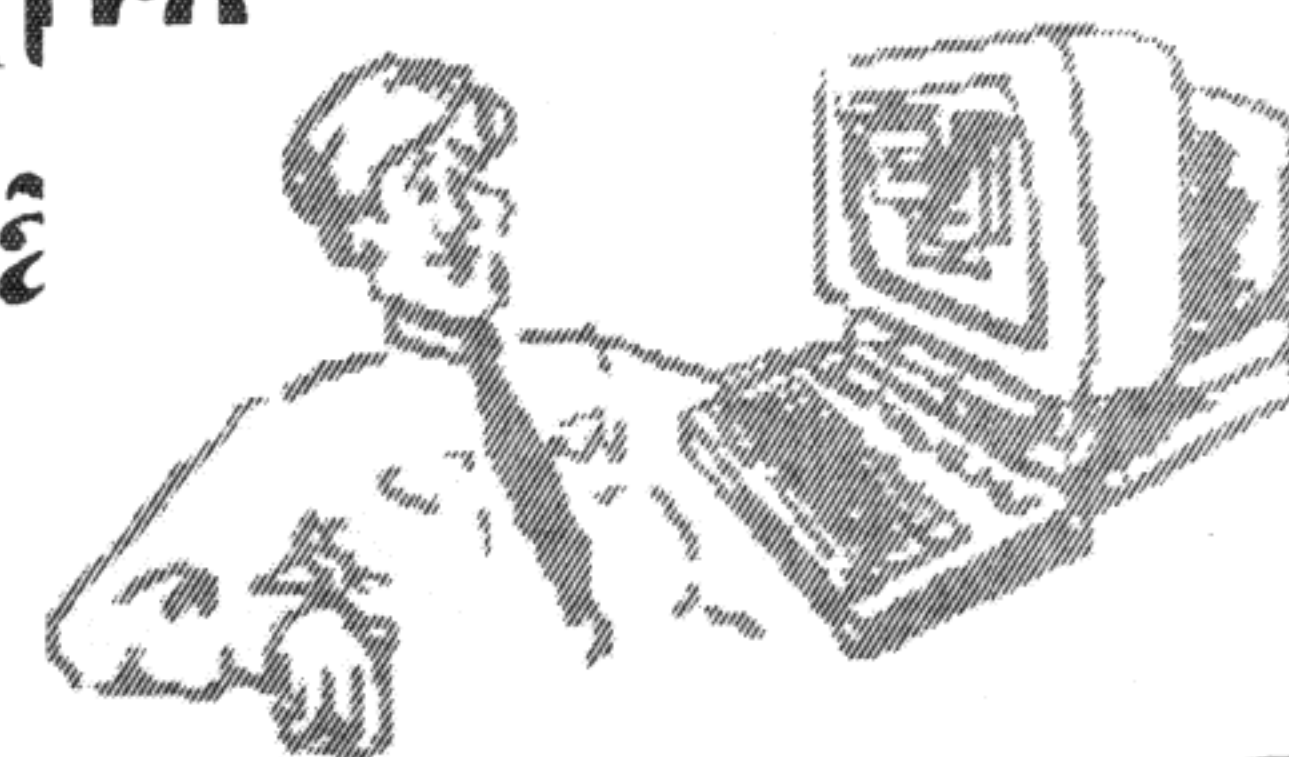
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 – PMPN.** Eu, **Klailson da Costa Freitas**, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulinho Neves/MA, designado pela Portaria Nº. 114/2021, 01º de janeiro de 2021, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a revogação da licitação em epígrafe. O presente certame tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** No dia 01º de março de 2021, o Pregoeiro publicou aviso de licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), DOE (Diário Oficial do Estado), DOU (Diário Oficial da União), além de ter cadastrado o edital no sistema do TCE/MA (SACOP) e no Portal da Transparência do Município, designando o dia 12 de março de 2021 às 09h:00min para a abertura das propostas, disputa de lances e análise de documentação de habilitação. A pesquisa de preço realizada tomou como base os valores praticados entre o dia 31 de janeiro de 2021 até 06 de fevereiro de 2021, por meio do site da Agência Nacional de Petróleo – ANP, com o intuito de aferir o preço de mercado e obter valor estimado para a presente licitação. Ocorre que o valor do combustível vem sofrendo aumento drasticamente, sendo definido pela a Petrobras novos valo-

res, os qual sofreu alteração devido ao aumento do dólar, refletindo no preço da gasolina comum e do óleo diesel, sendo a sexta alta do valor somente esse ano, onde a gasolina já aumentou 54% e o diesel aumentou 41,5%. Diante do exposto, os valores obtidos na pesquisa de preço já se encontram fora da realidade de mercado, prejudicando assim a disputa e/ou o interesse das empresas de participarem da presente licitação. **CONSIDERANDO**, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de ser realizada nova pesquisa de preço conforme valor de mercado. **CONSIDERANDO** ainda que a revogação da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório. O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...” A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” No caso em tela, a efetivação da adjudicação e posterior contratação tornou-se inconveniente para a Administração, posto que os valores obtidos conforme pesquisa de cotação de preço, não são compatíveis com o atual momento, haja vista fatos supervenientes ocorridos, de tal forma que interferiu negativamente na participação e posterior execução do fornecimento de combustível, dessa forma, podendo também logo no início do prazo da vigência contratual a empresa solicitar reequilíbrio econômico financeiro, tornando-se inconveniente para a administração. Resolve este Pregoeiro **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – PMPN, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** **Paulinho Neves/MA, 12 de março de 2021.** *Klailson da Costa Freitas* Coordenador de Compras do Município de Paulinho Neves (MA).

## Diário Oficial - Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana,  
nº 757 -Centro  
Viva Cidadê



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão